



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

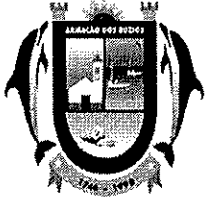
PROC: 10769/17
FL _____
RUBRICA _____

EDITAL
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREÂMBULO

Processo nº	10769/2017
Fundamento Legal:	Esta licitação é regida pela Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3555/00 de 08/08/2000, Decreto Municipal nº. 43/2005, Decreto Municipal nº 426/2015, Portaria nº 418, de 24 de Novembro de 2017, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 alterada pela Lei Federal 8.883/94, e demais normas pertinentes ou outra que porventura vier a alterar, substituir ou complementá-la e ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.
Finalidade:	Aquisição de medicamentos para atenderem ao Hospital Municipal e às Unidades de Saúde.
Setor Requisitante:	Fundo Municipal de Saúde.
Justificativa:	O Sistema de Saúde do estado do Rio vivenciou nos últimos anos a expansão da Atenção Básica em Saúde. Houve um franco crescimento no número de equipes e universalização do acesso aos serviços de saúde, com isso o município de Armação dos Búzios vem atendendo um número crescente de paciente que fazem uso da rede publica de Saúde. Justifica-se a aquisição dos medicamentos para atender a demanda.
Critério de Julgamento	Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços
Tipo de entrega:	Período de 12 meses.
Data:	08/03/2018
Horário:	10:00h
Local de Realização:	Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios / RJ

A Prefeitura do Município de Armação dos Búzios - RJ, com sede na Rua Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios/RJ, nesta Cidade, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal n. 10.520, de 17/07/02, Decreto Federal nº 3555/00 de 08/08/2000, bem como no Decreto Municipal nº. 43/2005, Decreto Municipal nº 426/2015, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal n. 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores. O Pregoeiro, instituído por Portaria nº 418, de 24 de Novembro de 2017 dará início ao Pregão, recebendo nesse ato os documentos de Credenciamento, o envelope contendo as propostas de preços (Nº 1) e o envelope (Nº 2)



contendo os documentos de habilitação, iniciando o evento às 10:00h, do dia 08/03/2018, no endereço supra descrito, na sala da COMLI.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Aquisição de medicamentos para atenderem ao Hospital Municipal e às Unidades de Saúde** pelo período de 12 meses, sendo Admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme especificações contidas no Termo de Referência, que independente de transcrição faz parte integrante deste instrumento convocatório.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas e entidades interessadas cadastradas ou não nesta Prefeitura, que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

2.2. Independentemente de declaração expressa, a apresentação por parte da licitante dos envelopes n.º 01 (Proposta de Preços) e n.º 02 (Documentos de Habilitação), implicará na submissão às normas vigentes e todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

2.3. Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93.

2.3. Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

2.4. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar n° 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo os benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

3. DOS ENVELOPES

3.1. Os envelopes de proposta e habilitação, devidamente lacrados, deverão ser entregues ao pregoeiro na data e hora acima:



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 10769/17
FL _____
RUBRICA _____

3.2. Envelope de Proposta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO Nº 007/2018

DATA: 08/03/2018, as 10:00h

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

3.3. Envelope Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO - PREGÃO Nº 007/2018

DATA: 08/03/2018, as 10:00h

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. A reunião/sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei n. 10.520, de 17/07/02, com o Decreto Municipal nº. 43/2005, subsidiariamente pela Lei Federal 8666/93 e demais legislações pertinentes, e em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

4.2. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, será iniciada a fase de credenciamento.

Para o credenciamento, caso o representante seja sócio administrador, este deverá comprovar os poderes necessários para formulação de propostas, e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame através da apresentação da cópia do Contrato Social devidamente autenticada. Na hipótese de não ser o sócio administrador, o interessado deverá apresentar a Carta de Credenciamento elaborada pelo sócio administrador da empresa (qualificação essa comprovada através de cópia autenticada do contrato social da empresa). **No caso do representante legal não ser o sócio administrador o responsável pela assinatura no credenciamento ou na procuração, esse representante legal deverá apresentar poderes para o credenciamento de terceiros através de procuração por instrumento público.** Os credenciamentos, as procurações, deverão conter poderes para juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar propostas, atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital, devendo, no entanto, ser comprovado os poderes do outorgante através da cópia autenticada do contrato social da empresa.

Em qualquer caso, juntamente com as referidas documentações, o representante deverá apresentar cópia da identidade devidamente autenticada do credenciado, preposto, representante legal.

4.3. A Declaração de Atendimento ao Edital que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º inciso VIII da Lei Federal 10520/2002, conforme modelo Anexo VIII do edital, deverá ser apresentada no credenciamento -



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 10769/17
FL _____
RUBRICA _____

4.4. Depois de credenciado o último proponente, não mais serão admitidos novos licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação.

4.5. Caso o licitante seja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa esta última desde que preencha o requisito constante do art. 34, da Lei n.º 11.488/2007, deverá apresentar, no momento do credenciamento, informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição, o que poderá, também, ser verificado pelo próprio Pregoeiro da COMLI no início da sessão, com vistas a celebridade do procedimento.

a) Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.07 que demonstre essa condição.

4.6. A Procuração que não estiverem com a data de validade expressa no documento, deverá ter a validade mínima de 90 (noventa) dias

4.7. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.8. Só será autenticada documentação por Servidor Público da administração (**CONFERE COM ORIGINAL**), até o dia anterior do Certame, mediante apresentação de documentos originais e cópias reprográficas. Não será admitido em hipótese alguma **CONFERE COM ORIGINAL** no momento da licitação. Sobre pena de inabilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Declaração de Proposta conforme (anexo IV) e a Proposta de Preços (anexo V) deverão ser assinadas pelo representante legal. Deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, impressas em papel modelo A4, timbrado da licitante com carimbo padronizado do CNPJ, ou devidamente preenchidas nos anexos padronizados do edital com carimbo padronizado do CNPJ. As propostas de preços e seus anexos deverão ser apresentados com duas casas decimais, datados, expressando o prazo de validade da mesma, e assinadas pelo representante legal da licitante; sendo redigidos em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas. Todos os anexos devem ser apresentados com identificação social, número do CNPJ e assinatura do representante da proponente.

5.2. Na elaboração da proposta de preços, deverão estar contidas todas as especificações, conforme definido no Termo de Referência (**Anexo I**). Constar de forma clara a **cotação por item do produto ofertado**. Constar, quando da declaração do vencedor do certame, de forma clara e inequívoca a especificação do **produto ofertado**, contendo apenas uma cotação para cada item, respeitando os valores de referência global e unitário. Quando for o caso, indicar o material, seu quantitativo, especificidades, bem como indicadores objetivos quanto a, procedência, especificações técnicas, marca, fabricante e outros elementos que identifiquem o serviço, bem



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 10769/17
FL _____
RUBRICA _____

como o material eventualmente utilizado na realização do mesmo, sem ônus adicional ao valor proposto; não sendo admitidas ofertas fora da margem de especificação do objeto licitado. O desatendimento deste subitem será motivo de desclassificação do item ou da Proposta Comercial.

5.2.1. Apresentar preço por unidade, e totalizando por item, e ao final, o valor total da proposta.

5.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente no país, todos em algarismos arábicos e obrigatoriamente os valores unitários e totais devem ser apresentados por extenso, pelo qual a licitante se propõe a fornecer ou prestar, sobre pena de inabilitação.

5.2.3. Em caso de divergência entre os preços apresentados em algarismos, e por extenso, prevalecerá sempre o de menor valor.

5.3. O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura, e deverá estar expresso na Proposta de Preços, podendo se estender por igual período, e mediante renovação das propostas, antes de finda sua validade, circunstância em que não caberá recusa.

5.4. Serão desclassificadas as Propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, ou que se apoiarem na proposta de outro proponente.

O prazo de validade dos materiais, quando aplicável, não poderá ser inferior a 12 meses da data da entrega, salvo os que tiverem validade inferior especificada pelo Fabricante.

5.5. As Propostas que apresentarem preços manifestamente excessivos ou inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado serão desclassificadas.

5.6. Em caso de omissão de qualquer prazo ficará estabelecido o prazo constante neste Edital.

5.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta de preços ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais e serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos, **em cópia devidamente autenticada**, nos termos previsto neste edital.

Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE DA HABILITAÇÃO, os documentos a seguir:

6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Cédula de identidade dos sócios;

6.1.2. TRATANDO-SE DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: registro comercial;



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 10769/17
FL _____
RUBRICA _____

6.1.3. TRATANDO-SE DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.4. TRATANDO DE SOCIEDADE CIVIL:

6.1.4.1. Ata de Fundação;

6.1.4.2. Estatuto com Ata de Assembléia de Aprovação;

6.1.4.3. Regimento Interno com a ata da aprovação;

6.1.4.4. Edital de convocação e Ata que elegeu a atual Diretoria com a referida publicação;

6.1.4.5. Edital de convocação e Ata que elegeu o atual Conselho Fiscal com a referida publicação;

6.1.4.6. Registro da presença de sócios em assembleias gerais;

6.1.4.7. Ata de sessão em que os sócios autorizam a entidade a participar de certame licitatório;

6.1.4.8. Prova de realização das 02 (duas) últimas Assembleias Gerais com as respectivas publicações;

6.1.5. TRATANDO-SE DE COOPERATIVA:

6.1.5.1. Estatuto social com ata de assembleia de aprovação, conforme a Lei nº 5764/71, que comprove que a cooperativa tem como objetivo a prestação de serviços ou fornecimento de produtos exigidos nesta licitação, e, ainda, que a mesma dispõe de associados (cooperados) em quantidade e com qualificação profissional conforme solicitados no Projeto Básico;

6.1.5.2. Regimento interno (com a ata da assembleia que o aprovou);

6.1.5.3. Ata de fundação da cooperativa;

6.1.5.4. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados (com ata da assembleia que o aprovou);

6.1.5.5. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias (para comprovação da representatividade dos dirigentes e conselheiros da cooperativa);

6.1.6. Juntada do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

6.2.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, encerrados em 31/12/2016, devidamente registrado em um dos seguintes Órgãos: Registro Público de Empresas Mercantis, Registro Civil de Pessoa Jurídica ou SPED – Sistemas Público de Escrituração Digital Junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (Lei Federal 10406/2002, artigos 1078 e 1181; Instruções Normativas RFB nºs 1420/2013 e 1486/2014), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 10769/17
FL _____
RUBRICA _____

Os balanços deverão conter as assinaturas do sócio-administrador e do contador responsável com qualificação devidamente comprovada através da apresentação do **certificado de regularidade do contador**, sob pena de inabilitação.

A boa situação financeira do licitante deverá ser demonstrada pelos índices abaixo:

- 1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $ILC = AC/PC \geq 1,00$
- 2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1,00$
- 3) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL..... $IEG = (PC+ELP) / AT < 1,00$

Onde: AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE
D = DISPONÍVEL
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT = ATIVO TOTAL

6.3.2 Certidões negativas de falência ou concordata expedidas pelo(s) distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica. Se o licitante não for sediado na Comarca de Armação dos Búzios, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

6.3. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, efetuada por meio da certidão de negativa de tributos e contribuições federais ou certidão positiva com efeito de negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal, e certidão negativa da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

6.3.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual feita por meio da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços ou certidão positiva com efeito de negativa expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e certidão negativa da Dívida Ativa ou certidão positiva com efeito de negativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

6.3.5 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões feita por meio da certidão negativa de imposto sobre serviços de qualquer natureza ou certidão positiva com efeito de negativa;

6.3.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 10769/17
FL _____
RUBRICA _____

6.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou tanto por meio de Certidão Positiva com Efeito de Negativa, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em obediência à Lei nº 12.440/2011, que é expedida gratuita e eletronicamente.

6.3.8 Caso as empresas licitantes possuam o Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, ficarão isenta da apresentação dos documentos acima citados, ficando sob pena de inabilitação, obrigados a apresentar para comprovação no envelope de Documentos de Habilitação, a Cópia do Certificado de Registro Cadastral, devidamente autenticada em cartório, e os demais documentos fora do prazo de validade e os documentos que não estiverem mencionados no próprio Certificado.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os Licitantes deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

6.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, Razão social e CNPJ da pessoa jurídica emitente, Endereço, telefone, fac-símile e e-mail da pessoa jurídica, com breve descrição dos serviços realizados pela licitante, declarando que o responsável técnico forneceu igual ou similar ao objeto da presente licitação, e que os mesmos foram fornecidos de forma satisfatória, de forma que comprove aptidão para o cumprimento do objeto licitado. **Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado, telefone para contato e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão, com reconhecimento de firma por autenticidade. Os atestados emitidos por Órgãos e Entidades Públicas estão isentos do reconhecimento de firma por autenticidade. Porém, os mesmos poderão ser verificados junto aos seus emissores.**

6.4.2. Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, concedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976; Decreto Federal nº. 8.077, de 14 de agosto de 2013; e Portaria Federal nº 2.814 de 29 de maio de 1998, em cópia reprográfica da publicação no Diário Oficial da União – D.O.U.

6.4.3. Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a Controle Especial aprovadas pela Portaria nº. 344/98 de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde deve ser apresentada a Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante, em substituição ao item 6.4.2.

6.4.4. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76, Decreto Federal nº. 8077/2013 e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.



6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- 6.5.1. Declaração da existência ou não de fatos impeditivos da habilitação, em processo licitatório, bem como o compromisso de declaração de fatos supervenientes, conforme modelo Anexo VI a este edital;
- 6.5.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo Anexo VII a este edital;
- 6.5.3. Licença de funcionamento expedida pelo órgão fiscalizador estadual ou municipal, devidamente válida para o ano em exercício (alvará de funcionamento);
- 6.5.4. A empresa participante da licitação deverá apresentar declaração, confeccionada em papel timbrado e devidamente assinada pelo sócio da empresa (comprovação da função / cargo mediante apresentação do contrato social) com firma reconhecida por autenticidade, garantindo a entrega do objeto em até 05 (cinco) dia úteis contado do recebimento da nota de empenho ou a ordem de entrega do fornecimento declarando ainda estar ciente de que , caso a entrega não seja realizada nestes moldes, será penalizada na forma da legislação vigente. Esta comprovação deverá ser apresentada fora dos envelopes.
- 6.5.5. É desejável que os documentos sejam apresentados na ordem descrita no Edital;
- 6.5.6. Serão inabilitadas as empresas que não satisfizerem as exigências estabelecidas para a habilitação.
- 6.5.7. Caso a documentação comprovante da regularidade fiscal apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o lapso temporal previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para a regularização desta documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.
- 6.5.8. A não regularização da documentação no tempo e na forma indicados pela lei supra implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Primeiro – O uso da expressão “conforme edital”, demais reducionismos, ou termos genéricos equivalentes, que venham a tornar confusa ou imprecisa a especificação exata do objeto ora ofertado implicará da desclassificação da proposta apresentada, visto ser solicitada a apresentação de modelo, marca, procedência, dentre outras informações pertinentes à proposta de preços, conforme orientação legal.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a Declaração de Proposta (Anexo IV) e a Propostas de Preços (Anexo V), e iniciará a classificação do autor da proposta de **Menor Preço por Item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 10769/17

FL _____

RUBRICA _____

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três ou mais, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Poderá, no entanto, o Pregoeiro classificar todas as propostas independentemente dos valores iniciais caso identifique a possibilidade entre os licitantes alcançarem maior competitividade com proposta mais vantajosa para a administração.

7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e as ofertas ordenadas, exclusivamente pelo critério de Menor Preço.

7.4. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

7.4.1. As licitantes classificadas como de **Menor Preço por Item**, na fase de Proposta de Preços, só serão declaradas vencedoras do certame depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

7.5. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o valor referente ao objeto deste Edital.

7.6. Nas situações previstas nos incisos 7.4 e 7.5, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor, conforme postulado no parágrafo XVII do Art. 4º, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho, de 2002, sendo facultado ao pregoeiro que o valor ofertado pela segunda colocada na fase de lances seja realinhado ao ofertado pela primeira colocada na fase de lances, observando critérios de exequibilidade.

7.7. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, a licitante vencedora e demais licitantes presentes.

7.8. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.10. Quando tiver micro empresa ou empresa de pequeno porte participando do certame, o Pregoeiro da Comissão de Licitação deverá:

I - verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, dando continuidade ao procedimento, em caso positivo, sem aplicação do disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

II - verificar, caso o preço vencedor não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, se há preços ofertados por licitantes assim qualificadas até 5% (dez por cento) superiores ao menor preço alcançado, caracterizando o empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006;



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 10769/17
FL _____
RUBRICA _____

III – conceder, no caso de empate ficto, o prazo máximo de 05 (cinco) minutos para que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, querendo, apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos do disposto no artigo 45 inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de preclusão.

7.10.1. O intervalo de empate é sempre entre as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte e a empresa que ofertou o menor valor, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.

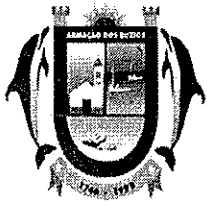
7.10.2. Caso haja equivalência nas propostas escritas de microempresa e empresa de pequeno porte e destas em relação à proposta de menor valor na forma do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior, deve o Pregoeiro da Comissão de Licitação efetuar sorteio, não só para fins de classificação, mas também para o exercício do benefício do empate ficto.

7.10.3. No prazo concedido para o desempate, se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o benefício de ofertar preço inferior àquela considerado o vencedor do certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos.

7.10.4. Alcançado o preço final na nova proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá a Comissão de Licitação prosseguir mediante análise de sua aceitabilidade, recusando proposta de preço excessivo ou manifestamente inexequível.

7.10.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, conforme o § 2º art 45 da Lei Federal 8.666/1993, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.11. Os licitantes que apresentarem proposta de valor superior ao estimado do **Anexo II deste Edital**, serão considerados desclassificados. As propostas cujo preço total, calculado na forma prevista no Anexo II deste Edital, apresentar valor superior ao valor orçamento pela Administração, deverão apresentar, em anexo à sua proposta, no mesmo envelope, sob pena de desclassificação, as planilhas de composição de todos os preços unitários de serviços/fornecimento que deram origem ao preço proposto, contendo cada planilha, as quantidades e preços unitários dos insumos (materiais, equipamentos, mão-de-obra e demais insumos) que compõem cada item de serviço, com a explicitação dos acréscimos relativos a encargos, tributos, despesas indiretas e lucros incidentes sobre os mesmos, anexadas, ainda, cópia de publicações especializadas e quaisquer outros documentos que confirmem os preços dos insumos e salários adotados na orçamentação, de modo a comprovar, com absoluta clareza e objetividade, a exequibilidade dos preços propostos, anexando documentação fiscal comprobatória em nome da licitante.



7.12. Os licitantes que tiverem preços considerados manifestamente inexequíveis, conforme estabelecido no Inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, assim considerando as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) menor do que o estimado, nos seguintes casos: média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento oficial e/ou valor orçado pela Administração serão considerados desclassificados.

7.13. E quando os licitantes classificados na forma do §1º do Art. 48 da Lei Federal 8666/93, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do Contrato ou para a Ata de Registro de Preços, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do Anexo II deste Edital e o valor da correspondente proposta, sob pena de desclassificação.

7.14. Declarador vencedor a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do encerramento da etapa competitiva.

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interpor recursos a licitante deverá proceder ao registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme Art. 4º, XVIII da Lei Federal nº 10520/2002

8.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo dos atos insuscetíveis de aproveitamento, conforme Art. 4º, XIX da Lei Federal nº 10520/2002.

8.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Governo, através da Comissão Permanente de Licitação, na cidade de Armação dos Búzios/RJ.

8.5. O recurso administrativo deverá ser protocolado no Setor de Protocolo localizado na Estrada da Usina Velha nº 600 - Centro – Armação dos Búzios.

8.6. A Comissão de Licitação poderá enviar respostas de impugnações, de recursos, de decisões, de adiamentos, de novas marcações, e o que mais se fizer necessário através de e-mail.

8.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, conforme Art. 4º, XX da Lei Federal nº 10520/2002.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Se a licitante vencedora do certame recusar-se a assinar contrato injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da



proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades seguintes, conforme art. 64 sem prejuízo as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8666/93.

9.1.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Armação dos Búzios/RJ, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 e os motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal 8666/93.

9.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, forma prevista no instrumento ou no contrato, conforme art. 86 e seus incisos da Lei Federal 8666/93.

9.4. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de Registro de Preços, intenção de compra os recursos necessários para utilização do presente objeto, correrão à conta da dotação orçamentária, prevista no exercício, conforme segue:

Programa de Trabalho 10.301.0052.2.103 Despesa 339030.00 e Fonte 004

Programa de Trabalho 10.302.0053.2.108 Despesa 339030.00 e Fonte 004

Programa de Trabalho 10.302.0053.2.110 Despesa 339030.00 e Fonte 004

Programa de Trabalho 10.303.0054.2.112 Despesa 339030.00 e Fonte 041

Programa de Trabalho 10.301.0052.2.112 Despesa 339030.00 e Fonte 031

Programa de Trabalho 10.301.0052.2.103 Despesa 339030.00 e Fonte 004

11 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

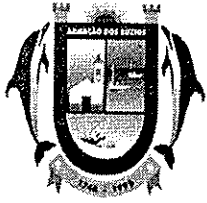
11.1. A empresa adjudicada deverá **prestar os serviços e ou entregar os materiais** após recebimento da nota de empenho, ou da ordem de serviços ou do contrato correspondente.

11.2. O não comparecimento da empresa adjudicada, no prazo estipulado pela Secretaria Gestora, para cumprimento do estabelecido no item, caracterizará **DESISTÊNCIA**, podendo dar ensejo ao chamamento do segundo colocado, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

11.3. O Prestação será objeto de recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "a", da Lei Federal nº 8666/93, no que couber.

11.4. O Prestação será objeto de recebimento definitivo em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "b", da Lei Federal nº 8666/93, no que couber.

11.5. A empresa adjudicada fica obrigada a trocar, às suas expensas, o material, ou produto e ou equipamento que vier a ser recusado por desatendimento às condições e características definidas neste edital.



11.6. Em caso de problemas na prestação dos serviços o material, ou produto e ou equipamento (problemas nas embalagens, lacres, deformações, alterações na cor, odor ou textura, etc.) a Contratante tem 30 dias para comunicar a empresa, e esta por sua vez tem 20 dias para realizar a troca dos mesmos, exceto se o problema for identificado no ato da entrega, neste caso devem ser trocados obedecendo as exigências do Termo de Referência.

12 - DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da secretaria responsável pelo recebimento.

12.2. Caso se faça necessária à retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

12.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata diem*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

12.4. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 12.1.

12.5. **Condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais, conforme enumerado no art.42 e seus incisos.**

12.6. Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano (Lei federal nº 10.406/02, art. 406).

12.7. No caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, "d" do Art. 40 da Lei 8.666/1993 c/c Art. 9º da Lei 10.520/2002, aplicando a base de cálculo do item anterior.

12.8. **O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, conforme art. 55, inciso III da Lei Federal 8666/93.**

13. DAS PENALIDADES

13.1. A contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei federal nº 8666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço (art. 226 da Lei estadual nº 287/79);
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;



d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

13.2. A penalidade estabelecida na letra "b" do item 12.1 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

13.3. A multa aplicada à contratada, poderá ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da contratante.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão, protocolizando o pedido no setor de protocolo da Prefeitura, das 8 às 17h.

14.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

14.3 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, através de abertura de processo administrativo, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Estrada da Usina Velha, 600 – Armação dos Búzios – RJ .

14.4 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, poderão ser publicadas nos mesmos meios da primeira publicação ou através de Comunicado aos adquirentes do edital por correio eletrônico ou por telefax, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

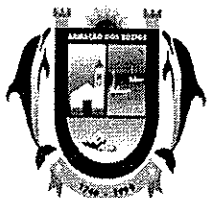
15. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

15.4. As adesões à Ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes , independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** O credenciamento, a procuração, a propostas de preços e todas as declarações e anexos que necessitem de assinatura, devem ser assinadas pelo responsável legal com firma reconhecida por autenticidade.
- 16.2.** É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 16.3.** Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo ao Município de Armação dos Búzios responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.5.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 16.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos, desde que não haja comunicação diversa por parte do Pregoeiro.
- 16.7.** O desatendimento a exigências formais não essenciais não importará na exclusão do licitante, desde que seja possível a exata compreensão da sua proposta e a aferição da sua habilitação, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.8.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 16.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.10.** As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do Parágrafo 4º, do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.11.** O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para a licitante perante o Município de Armação dos Búzios.
- 16.12.** As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após a sua homologação pelo Ordenador de despesa Municipal de Armação dos Búzios.
- 16.13.** Fica assegurado ao Município de Armação dos Búzios, sem que caiba aos licitantes indenizações:
- 16.13.1.** Revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, dando disso ciência aos interessados;
- 16.13.2.** Anular a presente licitação, dando disso ciência aos interessados.





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 10769/17
FL _____
RUBRICA _____

16.14. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital, será o da Comarca de Armação de Búzios, com exclusão de qualquer outro.

16.15. A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Decreto Municipal n.º 043/2005, e demais normas pertinentes à espécie.

16.16. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser protocolado direcionado ao Pregoeiro, no Setor de Protocolado localizado à Estrada da Usina Velha, 600 – Armação dos Búzios – RJ, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, podendo, no mesmo endereço e horário ser obtida cópia integral do edital e anexos.

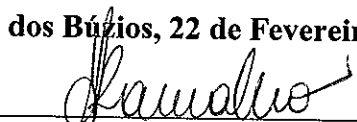
16.17 A licitante vencedora terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da convocação, para assinar o respectivo instrumento de contrato, conforme inciso II do artigo 40 da Lei Federal 8.666/93.

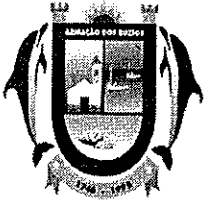
16.18 Para a execução contratual do objeto deste Edital os preços registrados poderão sofrer reajustes, desde que devidamente justificado, comprovando a variação dos preços aplicado no mercado e/ou em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, aplicando-se à variação do índice IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) vigente, obedecendo o inciso XI do Art. 40 da Lei Federal nº 8666/93.

17. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE:

ANEXO I	- Termo de Referência
ANEXO II	- Planilha de Composição de Preços
ANEXO III	- Carta de Credenciamento
ANEXO IV	- Declaração de Proposta
ANEXO V	- Modelo de Proposta de Preços
ANEXO VI	- Declaração de Fatos Impeditivos
ANEXO VII	- Declaração Trabalhista de Menores
ANEXO VIII	- Declaração de Atendimento ao Edital
ANEXO IX	- Minuta da Ata de Registro de Preço
ANEXO X	- Minuta de Contrato

Armação dos Búzios, 22 de Fevereiro de 2018.


Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 10769/17
FL _____
RUBRICA _____

Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Compra de medicamento para atender o HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE, através de Ata de registro de Preço para período de 12 meses.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 O Sistema de Saúde do Estado do Rio vivenciou nos últimos anos a expansão da Atenção Básica em Saúde. Houve um franco crescimento no número de equipes e universalização do acesso aos serviços de saúde, com isso o município de Armação dos Búzios vem atendendo um número crescente de paciente que fazem uso da rede publica de Saúde. Justifica-se a aquisição de medicamentos para atender a demanda.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

3.1. Especificações dos materiais conforme memorial descritivo

4 – HORÁRIO DE ENTREGA

4.1. Os medicamentos deverão ser entregues de segunda a sexta no horário comercial (das 8:00 às 17:00) no endereço: Estrada do conta esquerdo de Geribá s/n (Almoxarifado)

4.2. Não serão aceitos em nenhuma hipótese medicamentos:

4.3. Data da validade vencida;

4.5. Divergentes da Ordem de Fornecimento, quanto a marca e especificações:

4.6. Sem nota fiscal;

4.7. Deveram constar da nota fiscal , valor unitário, quantidade, valor total, prazo de validade do produto e lote.

5- PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 . O Prazo para entrega será de 5 dias após ordem de entrega.

6- GARANTIA DO MATERIAL

6.1. A validade do medicamento será no mínimo de 12 meses

6.2. Todos os medicamentos e produtos deverão ter registro na ANVISA ou Ministério da Saúde.

6.3. Os produtos deverão ter sido fabricados e/ou esterilizados, quando for o caso, dentro do período máximo de 3 (três) meses anteriores à data da entrega.

7 – DA PROPOSTA

7.2. A proposta comercial deverá conter, de acordo com a especificação, a descrição detalhada do produto com a concentração, a apresentação e forma farmacêutica, o número completo (13 dígitos) do registro do medicamento na ANVISA, a procedência, o nome comercial e/ou marca, o nome da fabricante e embalagem obrigatoriamente, bem como referências e demais características que permitam ao contratante identificar claramente o produto ofertado.

7.3. A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consoantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos.

8 –SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

Fornecer, (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação;

8.1. Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades;

9 – OBRIGACOES DO CONTRATANTE

9.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

9.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

9.3. Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata e no Edital;

9.4. Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à execução do objeto desta licitação;

9.5. Aplicar as penalidades previstas no Edital e no Contrato, quando cabível;

9.6. Cientificar a Contratada, por escrito, de quaisquer anormalidades verificada no produtos ora contratado, para fim de adoção das providências cabíveis.

9.7 Poderá haver adesão a Ata de registro de preço

10.-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

10.2 – Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, concedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976; Decreto Federal nº. 8.077, de 14 de agosto de 2013; e Portaria Federal nº 2.814 de 29 de maio de 1998, em cópia reprográfica da publicação no Diário Oficial da União – D.O.U;

10.3- Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a Controle Especial aprovadas pela Portaria nº. 344/98 de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde deve ser apresentada a Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante, em substituição ao item 10.2

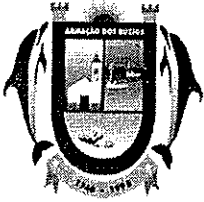
10.4 – Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76, Decreto Federal nº. 8077/2013 e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

11- CONDIÇÕES GERAIS

11.1- A empresa participante da licitação deverá apresentar declaração, confeccionada em papel timbrado e devidamente assinada pelo sócio da empresa (comprovação da função / cargo mediante apresentação do contrato social) com firma reconhecida por autenticidade, garantindo a entrega do objeto em até 05 (cinco) dia úteis contado do recebimento da nota de empenho ou a ordem de entrega do fornecimento declarando ainda estar ciente de que , caso a entrega não seja realizada nestes moldes, será penalizada na forma da legislação vigente. Esses documentos deverão ser apresentados fora dos envelopes.

12. Adesão

12.1- Será permitida a adesão a Ata de Registro de Preço



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 10769/17
FL _____
RUBRICA _____

Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018

ANEXO II

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Und.	Qtde	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
1	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE 120ML Descr:	FR	1.200,00	11,5300	13.836,00
2	ACETAZOLAMIDA 250MG Descr:	CP	1.200,00	0,3800	456,00
3	ACETILCISTEINA 20MG/ML XPE 120ML Descr: (FRASCO 120ML)	FR	5.000,00	19,4200	97.100,00
4	ACETILCISTEINA 40MG/ML XPE 120ML Descr: (FRASCO 120ML)	FR	2.500,00	20,4800	51.200,00
5	ACETILCISTEINA 600MG PÓ GRANULADO Descr:	EN	500,00	2,7400	1.370,00
6	ACICLOVIR 200MG Descr:	CP	3.000,00	0,5200	1.560,00
7	ACICLOVIR 250MG INJ. FRASCO/AMPOLA Descr:	FA	1.450,00	52,0600	75.487,00
8	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG Descr:	CP	700.000,00	0,0400	28.000,00
9	ACIDO ASCORBICO 500MG/5ML INJ. Descr: (AMPOLA 5ML)	AP	3.700,00	0,9100	3.367,00
10	ACIDO FOLICO 5MG Descr:	CP	180.000,00	0,1200	21.600,00
11	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJ. Descr: (AMPOLA 5ML)	AP	17.500,00	2,4700	43.225,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Und.	Qtd.	Pr. Médio	Pr. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
12	ACIDO URSODEXICÓLICO 150MG Descr:	CP	2.500,00	2,7500	6.875,00	
13	AGUA BI-DESTILADA 10ML Descr: (AMPOLA PLÁSTICA 10ML)	AP	16.000,00	0,2900	4.640,00	
14	ALBENDAZOL 400MG Descr: (COMPRIMIDO MASTIGÁVEL)	CP	29.000,00	0,7900	22.910,00	
15	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSP. ORAL Descr:	FR	10.000,00	1,9700	19.700,00	
16	ALBUMINA HUMANA 20% 200MG/ML 50ML INJ. Descr: (FRASCO 50ML)	FR	200,00	210,9800	42.196,00	
17	ALENDRONATO SODICO 70MG Descr:	CP	12.000,00	0,9800	11.760,00	
18	ALOPURINOL 100 MG Descr:	CP	85.000,00	0,1300	11.050,00	
19	ALOPURINOL 300MG Descr:	CP	16.000,00	0,2400	3.840,00	
20	ALPRAZOLAM 1MG Descr:	CP	1.000,00	0,4800	480,00	
21	ALPROSTADIL 20 MCG Descr:	FA	15,00	71,0100	1.065,15	
22	ALTEPLASE 50MG (FRASCO-AMPOLA) Descr:	FA	30,00	2.580,2700	77.408,10	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Und.	Qtd.	Pr. Médio	Pr. Médio	Pr. Médio	Total
23	AMANTADINA 100MG Descr:	CP	1.100,00	0,6400		704,00	
24	AMICACINA SULFATO 100 MG/2ML Descr:	AP	500,00	1,7700		885,00	
25	AMICACINA SULFATO 500 MG/2 ML (2ML) Descr:	AP	1.800,00	2,5700		4.626,00	
26	AMINOFLINA 100MG Descr:	CP	1.600,00	0,0700		112,00	
27	AMINOFLINA 240MG/10ML INJ. Descr: (AMPOLA 10ML)	AP	2.000,00	0,9600		1.920,00	
28	AMIODARONA 150MG/3ML INJ. Descr: (AMPOLA 3ML)	AP	2.000,00	1,7300		3.460,00	
29	AMIODARONA 200 MG Descr:	CP	24.000,00	0,6400		15.360,00	
30	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG Descr:	CP	400.000,00	0,2000		80.000,00	
31	AMOXACILINA 1G + CLAVULANATO 200MG INJ. Descr:	FA	5.000,00	15,8600		79.300,00	
32	AMOXACILINA 250MG/5ML PÓ P/ SUSP. ORAL (FRASCO 60ML) Descr:	FR	12.000,00	6,6300		79.560,00	
33	AMOXACILINA 500MG Descr: (CP OU CS)	CP	230.000,00	0,3000		69.000,00	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Und.	Qtd.	Pr. Médio	Pr. Médio	Pr. Médio	Total
34	AMOXACILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG Descr:	CP	25.000,00	3,5600	89.000,00		
35	AMOXACILINA 50MG/ML + CLAVULANATO 12,5MG/ML SUSP. ORAL Descr: (FRASCO 75ML)	FR	3.500,00	28,3100	99.085,00		
36	AMPICILINA 500 MG INJ Descr:	FA	1.600,00	2,5700	4.112,00		
37	AMPICILINA SÓDICA 1G INJ. (FRASCO/AMPOLA) Descr:	FA	1.600,00	4,2400	6.784,00		
38	ANLODIPINO BESILATO 10MG Descr:	CP	120.000,00	0,1400	16.800,00		
39	ANLODIPINO BESILATO 5MG Descr:	CP	280.000,00	0,0700	19.600,00		
40	ATENOLOL 50 MG Descr:	CP	470.000,00	0,0900	42.300,00		
41	ATORVASTATINA CALCICA 20MG Descr:ATORVASTATINA CALCICA 20MG	CP	1.000,00	1,1800	1.180,00		
42	ATRACURIO BESILATO 50MG/5ML Descr: (AMPOLA 5ML)	AP	500,00	18,2700	9.135,00		
43	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML Descr:	AP	1.300,00	0,4100	533,00		
44	AZITROMICINA PO P/ SUSPENSÃO ORAL Descr: 200MG/ML 5 ML	FR	1.500,00	22,1900	33.285,00		



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
45	AZITROMICINA 500MG Descr:	CP	5.000,00	1,0000	5.000,00
46	BAMIFILINA 300 MG Descr:	CP	1.000,00	1,1400	1.140,00
47	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UJ INJ. Descr: (FRASCO/AMPOLA)	FA	3.000,00	2,5000	7.500,00
48	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UJ INJ. Descr: (FRASCO/AMPOLA)	FA	2.500,00	1,8300	4.575,00
49	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 1.000.000UJ INJ. (FRASCO/AMPOLA) Descr:	FA	1.200,00	4,8600	5.832,00
50	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UJ INJ. (FRASCO/AMPOLA) Descr:	FA	800,00	5,9100	4.728,00
51	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UJ + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UJ INJ. Descr: (FRASCO/AMPOLA)	FA	1.900,00	3,2300	6.137,00
52	BETAMETAZONA DIPROPIONATO 5MG/1ML + BETAMETAZONA FOSFATO 2MG/1ML Descr: (AMPOLA 1ML)	AP	1.000,00	13,6200	13.620,00
53	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML (AMPOLA PLÁSTICA 10 ML) Descr:	AP	6.000,00	0,5700	3.420,00
54	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250 ML Descr:	FR	500,00	27,0700	13.535,00
55	BIMATOPROSTA 0,3 MG / ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML Descr:	FR	250,00	77,1600	19.290,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZ

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Und.	Qtde	Pt. Médio	Pt. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
56	BIPERIDENO 2MG Descr: (AMPOLA 1ML)	CP	120.000,00	0,2400	28.800,00	
57	BIPERIDENO, LACTADO 5MG/ML INJ. Descr: (AMPOLA 1ML)	AP	400,00	1,7700	708,00	
58	BRIMONIDINA TARTARATO 2MG/ML COLÍRIO 5ML Descr: (FRASCO 5ML)	FR	250,00	33,1400	8.285,00	
59	BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5ML Descr: BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5ML	FR	40,00	52,1400	2.085,60	
60	BROMAZEPAM 3MG Descr: BROMAZEPAM 3MG	CP	39.000,00	0,3800	14.820,00	
61	BROMAZEPAM 6MG Descr: BROMAZEPAM 6MG	CP	39.000,00	0,5900	23.010,00	
62	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJ. Descr: (AMPOLA 2ML)	AP	20.000,00	1,8200	36.400,00	
63	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML GOTAS (FRASCO 20 ML) Descr:	FR	1.000,00	2,8200	2.820,00	
64	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 50MCG/DOSE Descr: (FRASCO 200 DOSES)	FR	40,00	38,4900	1.539,60	
65	BUPIVACAÍNA 0,5% 20ML INJ. Descr: (FRASCO 20ML)	FR	1.200,00	9,7400	11.688,00	
66	BUPIVACAÍNA 5% + GLICOSE 8% SV HIPERBARICA INJ. Descr: (AMPOLA 4ML)	AP	1.600,00	4,5600	7.296,00	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Und.	Ctd.	P.r. Médio	P.r. Médio	P.r. Médio	Total
67	CABERGOLINA 0.5MG Descr: CABERGOLINA 0.5MG	CP	100,00	21,1800			2.118,00
68	CANDESARTANA CILEXETIL 16MG Descr:	CP	1.400,00	1,2700			1.778,00
69	CAPTOPRIL 25MG Descr:	CP	195.000,00	0,0400			7.800,00
70	CARBAMAZEPINA 200MG Descr:	CP	93.000,00	0,3300			30.690,00
71	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL Descr: (FRASCO 100ML)	FR	1.450,00	5,8000			8.410,00
72	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG Descr:	CP	1.450,00	1,0100			1.464,50
73	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + COLECALCIFEROL (VIT.D) 400UI Descr:	CP	155.000,00	1,0400			161.200,00
74	CARBONATO DE LITIO 300MG Descr:	CP	47.000,00	0,3400			15.980,00
75	CARVEDILOL 12.5MG Descr:	CP	100.000,00	0,3100			31.000,00
76	CARVEDILOL 25MG Descr:	CP	93.000,00	0,4500			41.850,00
77	CARVEDILOL 3.125MG Descr:	CP	80.000,00	0,2500			20.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Und.	Qtde	Pr. Médio	Pr. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
78	CARVEDILOL 6.25MG Descr:	CP	93.000,00	0,2500	23.250,00	
79	CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL Descr: (FRASCO 60ML)	FR	6.000,00	13,6200	81.720,00	
80	CEFALEXINA 600MG Descr:	CP	150.000,00	0,5200	78.000,00	
81	CEFZOLINA SÓDICA 1G INJ. (FRASCO/AMPOLA) Descr:	FA	6.500,00	5,7300	37.245,00	
82	CEFEPIMA 1 G INJ. FRASCO/AMPOLA Descr:	FA	4.000,00	12,4700	49.880,00	
83	CEFTAZIDIMA 1 G INJ. (FRASCO/AMPOLA) Descr:	FA	2.500,00	8,2700	20.675,00	
84	CEFTRIXONA SÓDICA 1G INJ. (FRASCO/AMPOLA) Descr:	FA	5.000,00	7,3000	36.500,00	
85	CETAMINA CLORIDRATO 500 MG/10ML INJ Descr:	FR	95,00	47,7500	4.536,25	
86	CETOCONAZOL 200MG Descr:	CP	19.000,00	0,2400	4.560,00	
87	CETOPROFENO 100MG INJ. (FRASCO/AMPOLA) Descr:	FA	15.500,00	5,8800	91.140,00	
88	CETOPROFENO 50MG/ML (AMPOLA 2ML) Descr:	AP	20.000,00	1,9500	39.000,00	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Und.	Qty	Pr. Médio	Pr. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
89	Descr: CILOSTAZOL 100MG	CP	2.500,00	0,5000	1.250,00	
90	Descr: CILOSTAZOL 50MG	CP	5.000,00	0,2500	1.250,00	
91	Descr: CINARIZINA 25MG	CP	10.000,00	0,2300	2.300,00	
92	Descr: CINARIZINA 75 MG	CP	10.000,00	0,7700	7.700,00	
93	Descr: CIPROFIBRATO 100MG	CP	5.000,00	1,7100	8.550,00	
94	Descr: CIPROFLOXACINO 500MG	CP	140.000,00	0,5200	72.800,00	
95	Descr: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 200MG SOLUÇÃO INJETÁVEL (BOLSA DE 100ML)	FB	1.000,00	199,4400	199.440,00	
96	Descr: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 3,5MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML SOL. OFTÁLMICA (FRASCO 5ML)	FR	280,00	17,1100	4.790,80	
97	Descr: CITALOPRAM 20 MG	CP	800,00	0,7200	576,00	
98	Descr: CLARITROMICINA 500MG	CP	800,00	5,9900	4.792,00	
99	Descr: CLARITROMICINA 500MG INJ. (FRASCO/AMPOLA)	FA	500,00	115,5900	57.795,00	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Und.	Qty	Pr. Médio	Pr. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
100	CLINDAMICINA 300MG Descr:	CS	800,00	2,3400	1.872,00	
101	CLINDAMICINA 600MG/4ML INJ. Descr: (AMPOLA 4ML)	AP	2.500,00	9,9100	24.775,00	
102	CLOBAZAM 10 MG Descr:	CP	1.600,00	0,7200	1.152,00	
103	CLOMIPRAMINA 25 MG Descr:	CP	20.000,00	0,8800	17.600,00	
104	CLONAZEPAM 2 MG Descr:	CP	600.000,00	0,2200	132.000,00	
105	CLONAZEPAM 0,25 MG Descr:	CP	500,00	0,1500	75,00	
106	CLONAZEPAM 0,5MG Descr: CLONAZEPAM 0,5MG	CP	200.000,00	0,1900	38.000,00	
107	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL. ORAL (FRASCO 20 ML) Descr:	FR	20.000,00	8,1100	162.200,00	
108	CLONIDINA 0,100 MG Descr:	CP	2.000,00	0,1700	340,00	
109	CLONIDINA 0,150 MG Descr:	CP	2.000,00	0,2200	440,00	
110	CLONIDINA 150 MG INJ (AMPOLA 1 ML) Descr:	AP	800,00	6,5600	5.248,00	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZ

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Und.	Qtd.	P.r. Médio	P.r. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
111	CLOPIDOGREL 75MG Descr:	CP	2.000,00	1,5900	3.180,00	
112	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJ. Descr: (AMPOLA 10ML)	AP	12.000,00	0,4000	4.800,00	
113	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML INJ. Descr: (AMPOLA 10ML)	AP	1.500,00	0,3800	570,00	
114	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML Descr:	FR	50.000,00	3,3600	168.000,00	
115	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML Descr: (FRASCO 10ML)	FR	25.000,00	0,3900	9.750,00	
116	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML FRASCO/BOLSA Descr:	FR	50.000,00	4,2800	214.000,00	
117	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML INJ. Descr: (FRASCO 10ML)	FR	8.000,00	0,4100	3.280,00	
118	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJ. Descr: (FRASCO 10ML)	FR	8.000,00	0,5200	4.160,00	
119	CLORPROMAZINA 100MG Descr:	CP	40.000,00	0,2400	9.600,00	
120	CLORPROMAZINA 25MG Descr:	CP	40.000,00	0,2400	9.600,00	
121	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ. Descr: (AMPOLA 5ML)	AP	1.500,00	2,6300	3.945,00	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZ

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Und.	Qtd.	Pt. Médio	Pt. Médio	Pt. Médio Total
122	CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML SOLUÇ. ORAL Descr: (FRASCO 20ML)	FR	400,00	5,3000		2.120,00
123	CLORTALIDONA 25 MG Descr:	CP	25.000,00	0,2600		6.500,00
124	CODEINA 30MG Descr:	CP	800,00	1,4600		1.168,00
125	CODERGOCRINA 0,3MG/ML 01ML Descr: (AMPOLA 1ML)	AP	400,00	2,4900		996,00
126	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G POMADA Descr: (BISNAGA 30G)	BI	2.500,00	31,3800		78.450,00
127	COMPLEXO B COMPRIMIDO Descr:	CP	63.000,00	0,1000		6.300,00
128	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL 20ML Descr: COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL 20ML	FR	1.600,00	2,9600		4.736,00
129	DESLANOSIDEO 0,4MG/2ML INJ. Descr: (AMPOLA 2ML)	AP	600,00	2,2800		1.368,00
130	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ. Descr: (AMPOLA 2,5ML)	AP	2.000,00	1,8400		3.680,00
131	DEXAMETASONA 4MG+COBALAMINA 100 MG+ PIRODOXINA+TIAMINA 5000 MCG INJ 1ML Descr:	AP	116,00	4,9100		569,56
132	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 1,10MG/ML + MOXIFLOXACINO CLORIDRATO 5,45MG/ML SOL. OFTÁLMICA Descr: (FRASCO 5ML)	FR	360,00	24,1500		8.694,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
133	DEXAMETAZONA 0,1% CREME Descr: (BISNAGA 10G)	BI	8.000,00	5,5500	44.400,00	
134	DEXAMETAZONA 0,1MG/ML ELIXIR 120ML Descr: (FRASCO 120ML)	FR	500,00	2,2100	1.105,00	
135	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML XAROPE 100ML Descr: (FRASCO 100ML)	FR	5.000,00	1,9100	9.550,00	
136	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG Descr:	CP	40.000,00	0,2300	9.200,00	
137	DEXPANTENOL 50MG/G GEL OFTÁLMICO Descr: (BISNAGA 10G)	BI	360,00	31,0200	11.167,20	
138	DIAZEPAM 10 MG Descr:	CP	195.000,00	0,0500	9.750,00	
139	DIAZEPAM 10MG/2ML INJ. Descr: (AMPOLA 2ML)	AP	2.800,00	1,0300	2.884,00	
140	DIAZEPAN 5MG Descr:	CP	155.000,00	0,0800	12.400,00	
141	DICLOFENACO POTASSICO 50MG Descr: DICLOFENACO POTASSICO 50MG	CP	116.000,00	0,3500	40.600,00	
142	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3ML INJ. Descr: (AMPOLA 3ML)	AP	19.500,00	1,3700	26.715,00	
143	DIGOXINA 0,25MG Descr:	CP	50.000,00	0,1100	5.500,00	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Und.	Qtd.	Pr. Médio	Pr. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
144	DILTIAZEM 25MG Descr: (FRASCO/AMPOLA)	FA	600,00	20,4900	12.294,00	
145	DILTIAZEM 60 MG Descr:	CP	5.000,00	0,3700	1.850,00	
146	DIMETICONA 75MG/ML SUSP. ORAL 10ML Descr: (FRASCO 10ML)	FR	2.000,00	1,9500	3.900,00	
147	DIOSMINA 450 MG+ HESPERIDINA 50 MG Descr:	CP	60.000,00	0,9100	54.600,00	
148	DIPIRONA SODICA 500 MG Descr:	CP	125.000,00	0,1500	18.750,00	
149	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJ. Descr: (AMPOLA 2ML)	AP	40.000,00	0,8200	32.800,00	
150	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLÇ. ORAL 10ML Descr: (FRASCO 10ML)	FR	3.700,00	1,2100	4.477,00	
151	DIVALPROATO SODICO 125MG Descr:	CP	1.250,00	0,7300	912,50	
152	DIVALPROATO SODICO 500MG Descr:	CP	1.600,00	1,5100	2.416,00	
153	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12.5 MG/ML 20ML INJ. Descr: (AMPOLA 20ML)	AP	600,00	13,6000	8.160,00	
154	DOPAMINA 50MG/10ML INJ. (AMPOLA 10ML) Descr:	AP	310,00	1,8400	570,40	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
155	DORZOLAMIDA 2% SOLÇ OFTALMICA Descr: (FRASCO 5ML)	FR	37,00	30,7100	1.136,27	
156	DOXAZOSINA 2MG Descr:	CP	25.000,00	0,6900	17.250,00	
157	DOXAZOSINA 4MG Descr:	CP	19.500,00	1,3600	26.520,00	
158	DROPERIDOL 2,5MG/ML INJ. Descr: (FRASCO-AMPOLA)	FA	250,00	7,7700	1.942,50	
159	EFEDRINA SULFATO 50MG/1ML INJ. Descr: (AMPOLA 1ML)	AP	310,00	4,6000	1.426,00	
160	ENALAPRIL 10MG Descr:	CP	600.000,00	0,0400	24.000,00	
161	ENALAPRIL 20MG Descr:	CP	500.000,00	0,1400	70.000,00	
162	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/0,4 ML SERINGA PREENCHIDA Descr:	SE	1.600,00	36,7200	58.752,00	
163	ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,6 ML SERINGA PREENCHIDA Descr:	SE	2.000,00	53,7300	107.460,00	
164	EPINEFRINA 1MG/ML INJ. (AMPOLA 1ML) Descr:	AP	2.000,00	0,7700	1.540,00	
165	ERITROMICINA 125MG/05ML SUSPENSÃO ORAL Descr:	FR	80,00	14,8200	1.185,60	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Und.	Ctd.	Pt. Médio	Pt. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
166	ERITROMICINA 500 MG Descr:	CP	800,00	0,6900	552,00	
167	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG + DIPIRONA SODICA 250MG Descr: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG + DIPIRONA SODICA 250MG	CP	1.000,00	0,5200	520,00	
168	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML INJ. Descr: (AMPOLA 1ML)	AP	4.000,00	1,6700	6.680,00	
169	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4 MG + DIPIRONA SODICA 500 MG Descr: (AMPOLA 5ML)	AP	8.000,00	1,6100	12.880,00	
170	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 6,67 MG + Descr: DIPIRONA SODICA 3,34MG SOL. ORAL FRASCO 20 ML	FR	1.000,00	3,6100	3.610,00	
171	ESPIROLACTONA 100MG Descr:	CP	8.000,00	0,7500	6.000,00	
172	ESPIROLACTONA 25 MG Descr:	CP	400.000,00	0,4800	192.000,00	
173	ESTRONCIO (RANELATO) 2 G Descr:	SA	500,00	4,5900	2.295,00	
174	ETILEFRINA CLORIDRATO 10 MG/ML AMPOLA 1ML Descr:	AP	1.000,00	1,1000	1.100,00	
175	ETOMIDATO 20MG/10ML Descr:	AP	400,00	11,8900	4.756,00	
176	FENITOINA SÓDICA 100MG Descr:	CP	31.000,00	0,1800	5.580,00	





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Und.	Qtd.	Pr. Médio	Pr. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
177	FENITOINA SODICA 25 MG/5 ML INJ AMPOLA 5 ML Descr:	FR	800,00	2,8100	2.248,00	
178	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG Descr:	CP	93.000,00	0,1500	13.950,00	
179	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOLÇ. ORAL Descr: (FRASCO 20ML)	FR	500,00	4,0000	2.000,00	
180	FENOBARBITAL SODICO 200MG/2ML INJ. Descr: (AMPOLA 2ML)	AP	1.000,00	2,7700	2.770,00	
181	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUCAO P/NEBULIZAÇÃO 20ML Descr: FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUCAO P/NEBULIZAÇÃO 20ML (FRASCO 20 ML)	FR	1.000,00	3,2800	3.280,00	
182	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML 10ML INJ. Descr: (AMPOLA 10ML)	AP	1.200,00	8,2100	9.852,00	
183	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML 2ML ESPINHAL INJ. Descr: (AMPOLA 2ML)	AP	1.200,00	4,6400	5.568,00	
184	FINASTERIDA 5MG Descr: FINASTERIDA 5MG	CP	20.000,00	1,5500	31.000,00	
185	FITOMENADIONA 10MG/ML INJ. Descr: (AMPOLA 1ML)	AP	1.200,00	1,0900	1.308,00	
186	FLUCONAZOL 150MG Descr: FLUCONAZOL 150MG	CP	1.200,00	0,4100	492,00	
187	FLUCONAZOL 200MG /100ML INJ. Descr: (FRASCO 100ML)	FR	500,00	7,8500	3.925,00	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Und.	Qtd.	Pr. Médio	Pr. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
188	FLUFENAZINA ENANTATO 25 MG/ML AMP. 1 ML Descr:	AP	160,00	4,0900	654,40	
189	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML INJ. Descr: (AMPOLA 5ML)	AP	80,00	65,6500	5.252,00	
190	FLUOXETINA 20 MG Descr:	CS	400.000,00	0,4300	172.000,00	
191	FORMOTEROL 6 MCG + BUDESONIDA 200 MCG (FRASCO C/ 60 DOSES) Descr:	FR	500,00	7,8600	3.930,00	
192	FORMOTEROL FUMARATO 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG FRASCO C/ 60 DOSES Descr:	FR	300,00	85,2100	25.563,00	
193	FORMOTEROL FUMARATO 12 MCG PÓ INALANTE REFIL FRASCO C/ 60 DOSES Descr:	FR	180,00	67,0500	12.069,00	
194	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DIBÁSICO Descr: (FRASCO 130ML)	FR	800,00	10,2500	8.200,00	
195	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJ. Descr: (AMPOLA 2ML)	AP	10.000,00	0,8100	8.100,00	
196	FUROSEMIDA 40MG Descr:	CP	193.000,00	0,0700	13.510,00	
197	GALANTAMINA BROMIDRATO 8MG Descr:	CP	500,00	9,8000	4.900,00	
198	GELATINA 3,5% + ASSOSSIAÇÕES Descr: (BOLSA COM 500ML)	BO	350,00	31,9500	11.182,50	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
199	GENTAMICINA 20MG INJ. Descr: (AMPOLA 1ML)	AP	1.000,00	5,1900	5.190,00	
200	GENTAMICINA 80 MG/2ML INJ. Descr: (AMPOLA 2ML)	AP	1.500,00	0,5900	885,00	
201	GESTODENO 0,075MG + ETINILESTRADIOL 0,20 MG Descr: (BLISTER C/21 DRAGEAS)	BLI	1.000,00	14,6400	14.640,00	
202	GLIBENCLAMIDA 5MG Descr:	CP	300.000,00	0,0400	12.000,00	
203	GLICAZIDA 30 MG Descr:	CP	66.000,00	0,4700	30.550,00	
204	GLICAZIDA 60 MG Descr:	CP	80.000,00	1,6500	132.000,00	
205	GLICOSAMINA 1,5 G+ CONDROITINA 1,2 G PÓ ORAL Descr: (SACHÊ)	SA	1.000,00	4,1900	4.190,00	
206	GLICOSE 0,5% 500 ML INJ FRASCO-BOLSA 500ML Descr:	FR	35.000,00	4,5800	160.300,00	
207	GLICOSE 10% 250 ML INJ FRASCO-BOLSA Descr:	FR	8.000,00	4,3000	34.400,00	
208	GLICOSE 25% 10ML INJ. Descr: (AMPOLA 10ML)	AP	7.000,00	0,4900	3.430,00	
209	GLICOSE 50% 10ML INJ. Descr: (AMPOLA 10ML)	AP	8.000,00	0,4000	3.200,00	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAUDE.

Item	Produto	Und.	Qtd.	Pr. Médio	Pr. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
210	GLUCONATO DE CALCIO 10% 100MG/ML INJ. Descr: (AMPOLA 10ML)	AP	1.600,00	1,4000	2.240,00	
211	HALOPERIDOL 1MG Descr:	CP	28.000,00	0,1300	3.640,00	
212	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLÇ. ORAL 20ML Descr: (FRASCO 20ML)	FR	360,00	4,0600	1.461,60	
213	HALOPERIDOL 5MG Descr: HALOPERIDOL 5MG	CP	11.000,00	0,1800	1.980,00	
214	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ. Descr: (AMPOLA 1ML)	AP	1.550,00	2,2400	3.472,00	
215	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52/MG/ML Descr: (AMPOLA 1ML)	AP	800,00	14,3300	11.464,00	
216	HEPARINA SODICA 5.000,000U/ML INJ. FRASCO 5 ML Descr:	AP	1.000,00	8,8700	8.870,00	
217	HEPARINA SODICA 5.000,00U/0,25ML INJ. Descr: (AMPOLA 0,25ML)	AP	1.000,00	4,1200	4.120,00	
218	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ. Descr: (AMPOLA 1ML)	AP	1.400,00	4,2900	6.006,00	
219	HIDRALAZINA 25MG Descr:	CP	65.000,00	0,2500	16.250,00	
220	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG Descr:	CP	650.000,00	0,0600	39.000,00	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unid.	Qtd.	Pr. Médio	Pr. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
221	HIDROCORTISONA ACETATO 100 MG INJ FRASCO AMPOLA	FA	5.000,00	3.6000	18.000,00	
Descr:						
222	HIDROCORTISONA ACETATO 500 MG INJ FRASCO/AMPOLA	FA	10.000,00	10,0500	100.500,00	
Descr:						
223	HIDROXIDO DE ALUMINIO 37 MG/ML + HIDROXIDO DE MAGNESIO 35,6 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 100 ML	FR	1.400,00	50,1700	70.238,00	
Descr:						
224	IBUPROFENO 100MG/05ML SUSPENSÃO ORAL	FR	400,00	20,4800	8.192,00	
Descr:						
225	IBUPROFENO 300 MG	CP	130.000,00	0,3600	46.800,00	
Descr:						
226	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. ORAL (FRASCO 20ML)	FR	2.000,00	9,9800	19.960,00	
Descr:						
227	IBUPROFENO 600MG	CP	100.000,00	0,2600	26.000,00	
Descr:						
228	IMIPENEM 500MG+ CILASTATINA 500 MG INJ. FRASCO-AMPOLA	FR	1.000,00	39,5500	39.550,00	
Descr:						
229	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG	CP	25.000,00	0,2100	5.250,00	
Descr:	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG					
230	IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D)	SE	100,00	203,8300	20.383,00	
Descr:	(SERINGA PREENCHIDA 2ML)					
231	INSULINA ASPART 100UI/ML TUBETE 3 ML	FR	400,00	27,2300	10.892,00	
Descr:						



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pt. Médio	Total
232	INSULINA GLARGINA 100UI/ML INJ. 10ML Descr: (FRASCO 10ML)	FR	400,00	302,0100		120.804,00
233	IPRATÓPIO BROMETO SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO 0,25MG/ML Descr: (FRASCO 20ML)	FR	2.000,00	2,7900		5.580,00
234	ISOFLURANO ANESTÉSICO 100ML Descr: (FRASCO 100ML)	FR	80,00	101,8200		8.145,60
235	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG S/L Descr:	CP	400,00	1,5000		600,00
236	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG Descr: ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG	CP	100.000,00	0,2000		20.000,00
237	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG Descr:	CP	50.000,00	0,5800		29.000,00
238	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 10 MG/2ML INJ Descr:	AP	80,00	15,3400		1.227,20
239	ITRACONAZOL 100 MG Descr:	CS	2.100,00	7,0500		14.805,00
240	IVERMECTINA 6MG Descr:	CP	12.000,00	1,4600		17.520,00
241	LACTULOSE 66,7MG/ML 120ML Descr:	FR	280,00	20,1400		5.639,20
242	LAMOTRIGINA 100 MG Descr:	CP	800,00	0,9800		784,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Preço: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
243	LAMOTRIGINA 50 MG Descr:	CP	800,00	1,3600	1.088,00	
244	LATANOPROSTA 0,05% SOLUÇÃO OFTÁLMICA Descr: (FRASCO 5ML)	FR	28,00	154,1500	4.316,20	
245	LEVODOPA 200MG+BENZERAZIDA 50 MG Descr:	CP	12.000,00	6,2500	75.000,00	
246	LEVOFLOXACINO 500 MG Descr:	CP	3.000,00	7,6200	22.860,00	
247	LEVOFLOXACINO 500MG Descr: (BOLSA 100ML) INJ.	FR	800,00	17,6100	14.088,00	
248	LEVOMEPROMAZINA 100MG Descr:	CP	10.000,00	0,7600	7.600,00	
249	LEVOMEPROMAZINA 25MG Descr:	CP	10.000,00	0,3500	3.500,00	
250	LEVOMEPROMAZINA 5MG/ML 20ML SOLC ORAL Descr: LEVOMEPROMAZINA 5MG/ML 20ML SOLC ORAL (FRASCO 20 ML)	FR	400,00	13,2100	5.284,00	
251	LEVOTIROXINA 100 MG Descr:	CP	40.000,00	0,2400	9.600,00	
252	LEVOTIROXINA 112MCG Descr:	CP	600,00	0,3700	222,00	
253	LEVOTIROXINA 25MCG Descr:	CP	40.000,00	0,2500	10.000,00	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Und.	Qtd.	Pr. Médio.	Pr. Médio. Total	PREGÃO PRESENCIAL
254	LEVOTIROXINA 50MCG Descr:	CP	50.000,00	0,2800	14.000,00	
255	LIDOCAINA 100MG/MIL 50ML SPRAY Descr: (FRASCO 50ML)	FR	40,00	98,1600	3.926,40	
256	LIDOCAINA 2% SV 20ML INJ. Descr: (FRASCO 20ML)	FR	3.200,00	6,5700	21.024,00	
257	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GELÉIA 30G Descr: (BISNAGA 30G)	BI	1.000,00	10,5500	10.550,00	
258	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% SV 5ML INJ. Descr: (AMPOLA 5ML)	AP	6.000,00	2,9200	17.520,00	
259	LIDOCAINA CLORIDRATO 5% + GLICOSE 7,5% (PESADA) INJ. Descr: (AMPOLA 2ML)	AP	500,00	4,4400	2.220,00	
260	LINAGLIPTINA 5 MG Descr:	CP	600,00	5,6100	3.366,00	
261	LORATADINA 10 MG Descr:	CP	50.000,00	0,1500	7.500,00	
262	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100 ML Descr: (FRASCO 100ML)	FR	2.500,00	3,9900	9.975,00	
263	LOSARTANA POTASSICA 50MG Descr: LOSARTANA POTASSICA 50MG	CP	1.000.000,00	0,1100	110.000,00	
264	MANITOL 0,54% + SORBITOL 2,7% Descr: (FRASCO/BOLSA 1000ML)	FR	160,00	21,6200	3.459,20	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
265	MANITOL 20% 250ML Descr: (FRASCO/BOLSA 250ML)	FR	370,00	10,0700	3.725,90	
266	MECLIZINA CLORIDRATO 25 MG Descr:	CP	500,00	1,0400	520,00	
267	MEMANTINA CLORIDRATO 10 MG Descr:	CP	1.800,00	2,1400	3.852,00	
268	MEROPENEM 500 MG INJ Descr: (FRASCO/AMPOLA)	FA	1.200,00	23,5300	28.236,00	
269	METFORMINA CLORIDRATO 500MG Descr:	CP	100.000,00	0,1600	16.000,00	
270	METFORMINA CLORIDRATO 850MG Descr:	CP	800.000,00	0,1300	104.000,00	
271	METILDOPA 250MG Descr:	CP	100.000,00	0,4300	43.000,00	
272	METILGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML INJ. Descr: (AMPOLA 1ML)	AP	800,00	1,5600	1.248,00	
273	METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG Descr: METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG	CP	14.000,00	0,9500	13.300,00	
274	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500MG INJ. Descr: (FRASCO-AMPOLA)	FA	800,00	30,4000	24.320,00	
275	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLÇ. ORAL 10ML Descr: (FRASCO 10ML)	FR	1.000,00	1,1600	1.160,00	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Und.	Qtde	Pr. Médio	Pr. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
276	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG Descr:	CP	10.000,00	0,1600	1.600,00	
277	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO INJ. Descr: (AMPOLA 2ML)	AP	8.000,00	0,3900	3.120,00	
278	METOPROLOL 100 MG Descr:	CP	1.000,00	1,3800	1.380,00	
279	METOPROLOL 25MG Descr:	CP	1.000,00	0,4200	420,00	
280	METOPROLOL 50MG Descr:	CP	1.600,00	0,8400	1.344,00	
281	METRONIDAZOL 250MG Descr:	CP	30.000,00	0,1000	3.000,00	
282	METRONIDAZOL 40MG/ML SUPS.ORAL Descr: (FRASCO 100ML)	FR	800,00	8,4900	6.792,00	
283	METRONIDAZOL 500MG/100ML Descr: (BOLSA 100ML)	BO	6.000,00	3,9400	23.640,00	
284	METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL COM 07 APLICADORES Descr: (BISNAGA 50G)	BI	6.000,00	9,7100	58.260,00	
285	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL Descr: (BISNAGA 80G)	BI	1.500,00	16,6800	25.020,00	
286	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ. Descr: (AMPOLA 3ML)	AP	3.600,00	4,4400	15.984,00	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS
Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Und.	Qtd.	P.r. Médio	P.r. Médio. Total	PREGÃO PRESENCIAL
287	MIDAZOLAM 50MG/10ML INJ. Descr: (AMPOLA 10ML)	AP	3.700,00	8,9300	33.041,00	
288	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL Descr:	CP	500,00	34,3200	17.160,00	
289	MORFINA SULFATO 0,2 MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML Descr:	AP	1.000,00	4,0300	4.030,00	
290	MORFINA SULFATO 10 MG/ML INJ. AMPOLA 10 ML Descr:	AP	1.400,00	4,9600	6.944,00	
291	MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO 0,5%+ DEXAMETASONA Descr: FOSFATO 0,1% SOL. OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FR	600,00	26,1400	15.684,00	
292	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML AMP. 1 ML Descr:	AP	500,00	6,4400	3.220,00	
293	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250 UI POMADA Descr: (BISNAGA 15G)	BI	16.000,00	2,6700	42.720,00	
294	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5 MG/ML (AMPOLA 1 ML) Descr:	AP	500,00	0,5800	290,00	
295	NIFEDIPINA RETARD 20MG Descr:	CP	500.000,00	0,3100	155.000,00	
296	NIMESULIDA 50MG/15ML GOTAS 10ML Descr: NIMESULIDA 50MG/15ML GOTAS 10ML	FR	2.500,00	13,8200	34.550,00	
297	NIMODIPINA 30MG Descr: NIMODIPINA 30MG	CP	500,00	1,1200	560,00	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
298	NISTATINA 100.000UJ/4G CREME VAGINAL Descr: (BISNAGA 50G)	BI	4.000,00	7,4400	29.760,00	
299	NISTATINA 100.000UJ/ML SUSP. ORAL Descr: (FRASCO 50ML)	FR	1.200,00	4,9800	5.976,00	
300	NITROFURANTOÍNA 100MG Descr:	CS	500,00	0,2000	100,00	
301	NITROGLICERINA 50 MG/ML AMPOLA 10 ML Descr:	AP	800,00	24,7800	19.824,00	
302	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG PÓ INJ. Descr: (FRASCO/AMPOLA)	FA	160,00	16,3200	2.611,20	
303	NOREPINEFRINA 4ML INJ. Descr: (AMPOLA 4ML)	AP	3.000,00	6,1700	18.510,00	
304	NORETISTERONA 0,35 MG (BLISTER C/ 35 CP) Descr:	BLI	400,00	7,6000	3.040,00	
305	NORETISTERONA 50MG + ESTRADIOL 5MG 2% INJ. Descr: (SERINGA 1ML)	SE	370,00	16,1200	5.964,40	
306	OCITOCINA 5UI/ML INJ. Descr: (AMPOLA 1ML)	AP	11.000,00	1,0000	11.000,00	
307	OLEO DE GIRASSOL+ASSOCIAÇÕES (ALMOTOLIA 100 ML) Descr:	FR	1.500,00	6,6500	9.975,00	
308	OLEO MINERAL 100ML Descr: OLEO MINERAL 100ML	FR	800,00	3,7600	3.008,00	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio	Pr. Médio Total
309	OMEPRAZOL 20MG Descr:	CS	280.000,00	0,4600		128.800,00
310	OMEPRAZOL 40MG Descr: OMEPRAZOL 40MG	CS	200.000,00	2,5600		512.000,00
311	OMEPRAZOL 40MG INJ. (FRASCO-AMPOLA) Descr:	FA	20.000,00	11,3700		227.400,00
312	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/ML 2ML INJ. Descr: (AMPOLA 2ML)	AP	2.500,00	3,5600		8.900,00
313	OXACILINA 500MG INJ. Descr: (FRASCO-AMPOLA)	FA	12.000,00	2,1300		25.560,00
314	OXCARBAMAZEPINA 300 MG Descr:	CP	2.500,00	0,9200		2.300,00
315	PANCURONICO BROMETO 4 MG/ML INJ (AMPOLA 2ML) Descr:	AP	150,00	11,0200		1.653,00
316	PARACETAMOL 200MG/ML SOLÇ. ORAL Descr: (FRASCO 15ML)	FR	6.000,00	1,2000		7.200,00
317	PARACETAMOL 500MG Descr:	CP	100.000,00	0,0900		9.000,00
318	PENTOXIFILINA 100MG/5ML INJ. Descr: (AMPOLA 5ML)	AP	400,00	2,8600		1.144,00
319	PENTOXIFILINA 400MG Descr: PENTOXIFILINA 400MG	CP	3.000,00	1,3800		4.140,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
320	PERICIAZINA 1% 10 MG/ML SOL. ORAL (FRASCO 20 ML) Descr:	FR	800,00	7,2100	5.768,00	
321	PERICIAZINA 10MG Descr: PERICIAZINA 10MG	CP	4.000,00	0,3500	1.400,00	
322	PERMETRINA LOÇÃO 1% 60ML Descr: FRASCO 60 ML	FR	2.000,00	4,2800	8.560,00	
323	PETIDINA CLORIDRATO 100MG/2ML INJ. Descr: (AMPOLA 2ML)	AP	500,00	4,6100	2.305,00	
324	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 0,5G INJ. Descr: (FRASCO-AMPOLA)	FA	2.400,00	96,6600	231.984,00	
325	PIRIDOSTIGMINE 60MG Descr:	CP	700,00	0,6300	441,00	
326	POLIMIXINA B 500.000 UI (FRASCO AMPOLA) Descr:	FA	800,00	66,6700	53.336,00	
327	POLIVITAMINICO 2ML INJ. (COMPLEXO B) Descr: (AMPOLA 2ML)	AP	7.000,00	1,2100	8.470,00	
328	PREDNISOLONA 1,34MG/ML SOLUÇ. ORAL 100ML Descr: (FRASCO 100ML)	FR	1.600,00	11,8900	19.024,00	
329	PREDNISONA 20MG Descr:	CP	40.000,00	0,3500	14.000,00	
330	PREDNISONA 5 MG Descr:	CP	37.000,00	0,3600	13.320,00	



Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Und.	Qtde	Pt. Médio	Pt. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
331	PREGABALINA 75 MG Descr:	CP	1.000,00	2.5700	2.570,00	
332	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG Descr: PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG	CP	60.000,00	0,1300	7.800,00	
333	PROMETAZINA CLORIDRATO 50 MG/2ML (AMPOLA 2 ML) Descr:	AP	2.800,00	2,7900	7.812,00	
334	PROPAFENONA 300MG Descr:	CP	1.000,00	1,6000	1.600,00	
335	PROPATILNITRATO 10MG Descr:	CP	800,00	0,3900	312,00	
336	PROPOFOL 10MG/ML 20ML INJ. Descr: (AMPOLA 20ML)	AP	1.500,00	33,1500	49.725,00	
337	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG Descr:	CP	140.000,00	0,0700	9.800,00	
338	PROTAMINA CLORIDRATO 1000UI/ML 5ML INJ Descr:	AP	120,00	2,7900	334,80	
339	QUETIAPINA 25MG Descr:	CP	1.000,00	2,0300	2.030,00	
340	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG Descr:	CP	160.000,00	0,1700	27.200,00	
341	RANITIDINA CLORIDRATO 50MG/2ML INJ. Descr: (AMPOLA 2ML)	AP	6.500,00	1,0800	7.020,00	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Und.	Qtd.	P. Médio	P. Médio	P. Médio Total
342	RINGER LACTATO DE SODIO 500ML Descr:	BO	16.000,00	4,9100		78.560,00
343	RISPERIDONA 0,25MG Descr:	CP	800,00	1,2700		1.016,00
344	RISPERIDONA 1 MG Descr:	CP	1.000,00	0,6200		620,00
345	RISPERIDONA 2MG Descr:	CP	1.000,00	1,3500		1.350,00
346	RIVAROXABANA 10 MG Descr:	CP	1.000,00	6,9200		6.920,00
347	ROCURÔNIO BROMETO 10MG/ML Descr: (FRASCO 5ML)	FR	160,00	33,3600		5.337,60
348	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SODIO+GLICOSE ANIDRA+CLORETO DE POTASSIO+ Descr: CITRATO DE SODIO DIHIDRATADO-PO PARASOLUCAO ORAL	SA	2.000,00	1,3300		2.660,00
349	SALBUTAMOL 0,5MG/ML INJ. Descr: (AMPOLA 1ML)	AP	1.500,00	1,3600		2.040,00
350	SALBUTAMOL 2 MG/5ML XAROPE 120 ML Descr:	FR	1.000,00	2,3500		2.350,00
351	SAXAGLIPTINA 5 MG Descr:	CP	720,00	3,1000		2.232,00
352	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG Descr:	CP	1.000,00	0,5400		540,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Und.	Qty	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
353	SEVOFLURANO 100ML	FR	80,00	458,4200	36.673,60
Descr:					
354	SINAVASTATINA 20MG	CP	480.000,00	0,2400	115.200,00
Descr:					
355	SINAVASTATINA 40 MG	CP	400.000,00	0,6100	244.000,00
Descr:					
356	SOTALOL CLORIDRATO 160MG	CP	500,00	1,7400	870,00
Descr:					
357	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G	BI	4.000,00	7,6400	30.560,00
Descr: SO PARA CURATIVOS NA UNIDADE					
358	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	CP	40.000,00	0,1600	6.400,00
Descr:					
359	SULFAMETOXAZOL 400MG/5ML + TRIMETOPRIMA 80MG/5ML INJ.	AP	1.000,00	0,2400	240,00
Descr: (AMPOLA 5ML)					
360	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRINA 8MG/ML SUSP. ORAL	FR	3.500,00	3,6200	12.670,00
Descr: (FRASCO 100ML)					
361	SULFATO DE MAGNESIO 50% 500MG/ML 10 ML INJETAVEL	AP	800,00	1,6300	1.304,00
Descr:					
362	SULFATO FERROSO 100MG/5ML E.V. INJ. 5ML	AP	1.300,00	13,1000	17.030,00
Descr:					
363	SULFATO FERROSO 100MG/5ML I.M. INJ.	AP	700,00	13,1600	9.212,00
Descr: (AMPOLA 5ML)					



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZ

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Und.	Qtd.	Pr. Médio	Pr. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
364	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇ. ORAL Descr: (FRASCO 30ML)	FR	1.000,00	2,0700	2.070,00	
365	SULFATO FERROSO 40MG Descr:	CP	300.000,00	0,0400	12.000,00	
366	SULFATO MAGNESIO 10% 10ML Descr:	AP	3.000,00	0,7800	2.340,00	
367	SURFACTANTE PULMONAR 240MG/3ML (ORIGEM PORCINO) Descr:	FR	60,00	2.138,4100	128.304,60	
368	SUXAMETONIO CLORETO 100MG 10 ML INJ. Descr:	UN	80,00	15,1200	1.209,60	
369	TANSULOSINA CLORIDRATO 0,4 MG Descr:	CP	800,00	1,9000	1.520,00	
370	TEICOPLANINA 200 MG Descr: (FRASCO-AMPOLA)	FA	600,00	182,5600	109.536,00	
371	TENOXICAM 20MG Descr: TENOXICAM 20MG	CP	1.500,00	1,4800	2.220,00	
372	TENOXICAM 40MG INJ. Descr: (FRASCO-AMPOLA)	FA	20.000,00	11,5400	230.800,00	
373	TIAMINA 100MG/2ML INJ. Descr: (AMPOLA 2ML)	AP	160,00	7,5800	1.212,80	
374	TIMOLOL 0,5% SOLUCAO OFTALMICA Descr: (FRASCO 5ML)	FR	500,00	7,9100	3.955,00	



Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Und.	Qtd.	Pr. Médio	Pr. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
375	TIOPENTAL SODICO 500MG 10ML Descr:	FR	500,00	20,9400	10.470,00	
376	TIORIDAZINA 200 MG Descr:	CP	1.000,00	2,6300	2.630,00	
377	TOPIRAMATO 25 MG Descr:	CP	500,00	0,3000	150,00	
378	TRAMADOL 100MG/2ML INJ. Descr: (AMPOLA 2ML)	AP	10.000,00	3,8200	38.200,00	
379	TRAMADOL 50 MG Descr:	CP	2.000,00	0,7600	1.520,00	
380	TRAVAPROSTA 0,04% SOLUÇÃO OFTÁLMICA Descr: (FRASCO 2,5ML)	FR	120,00	46,0700	5.528,40	
381	TRAZODONA 50 MG Descr:	CP	1.000,00	0,6400	640,00	
382	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO MR 35MG Descr: TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO MR 35MG	CP	2.000,00	1,6800	3.360,00	
383	TROMETAMOL CETOROLACO 5MG/ML SOL. OFTÁLMICA (FRASCO 5 ML) Descr:	FR	700,00	27,2900	19.103,00	
384	VALPROATO DE SODIO 250MG Descr:	CP	20.000,00	0,5600	11.200,00	
385	VALPROATO DE SODIO 600MG Descr:	CP	25.000,00	1,1600	29.000,00	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 007/2018 Processo Adm: 10769/2017

Data do Certame: 08/03/2018 Hora: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
386	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML XAROPE 100ML Descr: (FRASCO 100ML)	FR	1.000,00	5,6200	5.620,00	
387	VALSARTANA 160MG Descr:	CP	3.600,00	0,9000	3.240,00	
388	VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG INJ. Descr: (FRASCO-AMPOLA)	FA	1.300,00	10,3600	13.468,00	
389	VARFARINA SODICA 5MG Descr:	CP	25.000,00	0,3000	7.500,00	
390	VERAPAMIL CLORIDRATO 5MG/2ML INJ. Descr: (AMPOLA 2ML)	AP	500,00	1,1800	590,00	
391	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG Descr:	CP	4.000,00	0,1300	520,00	
392	VIDAGLIPTINA 50MG Descr:	CP	5.000,00	2,6700	13.350,00	
393	VITELINATO DE PRATA 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA Descr: (FRASCO 5ML)	FR	40,00	8,2300	329,20	
					Valor Global	19.591.672,43



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 10769/17
FL _____
RUBRICA _____

Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018

ANEXO III
(MODELO DE CREDENCIAMENTO)

Á
Comissão Permanente de Licitação – MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº XXX/18

Prezados Senhores,

Credenciamos o/a Sr. (a), nacionalidade, cédula de identidade nº, emitido pelo, para, em nome da(nome da empresa)....., participar do Pregão Presencial sob referência, podendo, para tanto, juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar propostas, atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa devidamente identificada



Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2018

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei e 8.666/93 e suas atualizações.

Propomos à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, pelo menor preço a seguir indicado o fornecimento de _____, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital deste certame e asseverando que:

- a) A prestação de serviços constantes do rol de especificações será de boa qualidade.
- b) Temos plenas condições de fornecer os produtos ou prestar serviços constantes da relação;
- c) Em caso de divergência entre os valores prevalecerá o de menor valor;
- d) Cotamos como preço unitário para fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços na presente licitação, nos termos do Anexo I, estando já incluídos todos os custos.
- e) O valor total da proposta é de R\$ _____ (por extenso)

Uma vez aberta às propostas, estamos cientes de que não serão admitidos pedidos de retificação dos valores, das condições ou vantagens oferecidas.

O prazo de validade desta Declaração de Proposta é 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do respectivo envelope, renováveis conforme norma deste edital.

Local / data

(assinatura do representante legal)

Razão Social do proponente:

Endereço:

Telefone:

CNPJ nº.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Banco (nome e nº.)

Agência (nome e nº.)

Conta Corrente nº.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 10769/17
FL _____
RUBRICA _____

Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 10769/2017
Data: _____	Pregão: 007/2018
Endereço: _____	Data: 08/03/2018
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
1	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE 120ML	FR	_____	1.200,00	_____	_____
Descr						
2	ACETAZOLAMIDA 250MG	CP	_____	1.200,00	_____	_____
Descr						
3	ACETILCISTEINA 20MG/ML XPE 120ML	FR	_____	5.000,00	_____	_____
Descr	(FRASCO 120ML)					
4	ACETILCISTEINA 40MG/ML XPE 120ML	FR	_____	2.500,00	_____	_____
Descr	(FRASCO 120ML)					
5	ACETILCISTEINA 600MG PÓ GRANULADO	EN	_____	500,00	_____	_____
Descr						
6	ACICLOVIR 200MG	CP	_____	3.000,00	_____	_____
Descr						
7	ACICLOVIR 250MG INJ. FRASCO/AMPOLA	FA	_____	1.450,00	_____	_____
Descr						
8	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	CP	_____	700.000,00	_____	_____
Descr						
9	ACIDO ASCORBICO 500MG/5ML INJ.	AP	_____	3.700,00	_____	_____
Descr	(AMPOLA 5ML)					
10	ACIDO FOLICO 5MG	CP	_____	180.000,00	_____	_____
Descr						
11	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJ.	AP	_____	17.500,00	_____	_____
Descr	(AMPOLA 5ML)					
12	ACIDO URSODEXICÓLICO 150MG	CP	_____	2.500,00	_____	_____
Descr						
13	AGUA BI-DESTILADA 10ML	AP	_____	16.000,00	_____	_____
Descr	(AMPOLA PLÁSTICA 10ML)					
14	ALBENDAZOL 400MG	CP	_____	29.000,00	_____	_____
Descr	(COMPRIMIDO MASTIGÁVEL)					
15	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSP. ORAL	FR	_____	10.000,00	_____	_____
Descr						
16	ALBUMINA HUMANA 20% 200MG/ML 50ML INJ.	FR	_____	200,00	_____	_____
Descr	(FRASCO 50ML)					
17	ALENDRONATO SODICO 70MG	CP	_____	12.000,00	_____	_____
Descr						
18	ALOPURINOL 100 MG	CP	_____	85.000,00	_____	_____
Descr						
19	ALOPURINOL 300MG	CP	_____	16.000,00	_____	_____
Descr						

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 10769/2017
Data: _____	Pregão: 007/2018
Endereço: _____	Data: 08/03/2018
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
20	ALPRAZOLAM 1MG	CP		1.000,00		
	Descr					
21	ALPROSTADIL 20 MCG	FA		15,00		
	Descr					
22	ALTEPLASE 50MG (FRASCO-AMPOLA)	FA		30,00		
	Descr					
23	AMANTADINA 100MG	CP		1.100,00		
	Descr					
24	AMICACINA SULFATO 100 MG/2ML	AP		500,00		
	Descr					
25	AMICACINA SULFATO 500 MG/2 ML (2ML)	AP		1.800,00		
	Descr					
26	AMINOFILINA 100MG	CP		1.600,00		
	Descr					
27	AMINOFILINA 240MG/10ML INJ. (AMPOLA 10ML)	AP		2.000,00		
	Descr					
28	AMIODARONA 150MG/3ML INJ. (AMPOLA 3ML)	AP		2.000,00		
	Descr					
29	AMIODARONA 200 MG	CP		24.000,00		
	Descr					
30	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG	CP		400.000,00		
	Descr					
31	AMOXACILINA 1G + CLAVULANATO 200MG INJ.	FA		5.000,00		
	Descr					
32	AMOXACILINA 250MG/5ML PÓ P/ SUSP. ORAL (FRASCO 60ML)	FR		12.000,00		
	Descr					
33	AMOXACILINA 500MG (CP OU CS)	CP		230.000,00		
	Descr					
34	AMOXACILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG	CP		25.000,00		
	Descr					
35	AMOXACILINA 50MG/ML + CLAVULANATO 12,5MG/ML SUSP. O RAL (FRASCO 75ML)	FR		3.500,00		
	Descr					
36	AMPICILINA 500 MG INJ	FA		1.600,00		
	Descr					
37	AMPICILINA SÓDICA 1G INJ. (FRASCO/AMPOLA)	FA		1.600,00		
	Descr					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 10769/2017
Data: _____	Pregão: 007/2018
Endereço: _____	Data: 08/03/2018
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
38	ANLODIPINO BESILATO 10MG	CP	_____	120.000,00	_____	_____
Descr	_____					
39	ANLODIPINO BESILATO 5MG	CP	_____	280.000,00	_____	_____
Descr	_____					
40	ATENOLOL 50 MG	CP	_____	470.000,00	_____	_____
Descr	_____					
41	ATORVASTATINA CALCICA 20MG	CP	_____	1.000,00	_____	_____
Descr	ATORVASTATINA CALCICA 20MG					
42	ATRACURIO BESILATO 50MG/5ML	AP	_____	500,00	_____	_____
Descr	(AMPOLA 5ML)					
43	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML	AP	_____	1.300,00	_____	_____
Descr	_____					
44	AZITROMICINA PO P/ SUSPENSAO ORAL	FR	_____	1.500,00	_____	_____
Descr	200MG/ML 5 ML					
45	AZITROMICINA 500MG	CP	_____	5.000,00	_____	_____
Descr	_____					
46	BAMIFILINA 300 MG	CP	_____	1.000,00	_____	_____
Descr	_____					
47	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJ.	FA	_____	3.000,00	_____	_____
Descr	(FRASCO/AMPOLA)					
48	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJ.	FA	_____	2.500,00	_____	_____
Descr	(FRASCO/AMPOLA)					
49	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 1.000.000UI INJ. (FRASCO/AMPO	FA	_____	1.200,00	_____	_____
Descr	LA)					
50	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI INJ. (FRASCO/AMPO	FA	_____	800,00	_____	_____
Descr	LA)					
51	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + BENZILPENICILINA PO FA	_____	_____	1.900,00	_____	_____
Descr	TÁSSICA 100.000UI INJ. (FRASCO/AMPOLA)					
52	BETAMETAZONA DIPROPIONATO 5MG/1ML + BETAMETAZONA	AP	_____	1.000,00	_____	_____
Descr	FOSFATO 2MG/1ML (AMPOLA 1ML)					
53	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML (AMPOLA PLASTICA 10	AP	_____	6.000,00	_____	_____
Descr	ML)					
54	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250 ML	FR	_____	500,00	_____	_____
Descr	_____					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 10769/2017
Data: _____	Pregão: 007/2018
Endereço: _____	Data: 08/03/2018
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
55	BIMATOPROSTA 0,3 MG / ML SOLUÇÃO OFTALMICA 5 ML	FR		250,00		
	Descr					
56	BIPERIDENO 2MG	CP		120.000,00		
	Descr					
57	BIPERIDENO, LACTADO 5MG/ML INJ.	AP		400,00		
	Descr (AMPOLA 1ML)					
58	BRIMONIDINA TARTARATO 2MG/ML COLÍRIO 5ML	FR		250,00		
	Descr (FRASCO 5ML)					
59	BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSAO OFTALMICA 5ML	FR		40,00		
	Descr BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSAO OFTALMICA 5ML					
60	BROMAZEPAM 3MG	CP		39.000,00		
	Descr BROMAZEPAM 3MG					
61	BROMAZEPAM 6MG	CP		39.000,00		
	Descr BROMAZEPAM 6MG					
62	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJ.	AP		20.000,00		
	Descr (AMPOLA 2ML)					
63	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML GOTAS (FRASCO 20 ML)	FR		1.000,00		
	Descr					
64	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 50MCG/DOSE	FR		40,00		
	Descr (FRASCO 200 DOSES)					
65	BUPIVACAINA 0,5% 20ML INJ.	FR		1.200,00		
	Descr (FRASCO 20ML)					
66	BUPIVACAINA 5% + GLICOSE 8% S/V HIPERBÁRICA INJ.	AP		1.600,00		
	Descr (AMPOLA 4ML)					
67	CABERGOLINA 0,5MG	CP		100,00		
	Descr CABERGOLINA 0,5MG					
68	CANDESARTANA CILEXETIL 16MG	CP		1.400,00		
	Descr					
69	CAPTOPRIL 25MG	CP		195.000,00		
	Descr					
70	CARBAMAZEPINA 200MG	CP		93.000,00		
	Descr					
71	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL	FR		1.450,00		
	Descr (FRASCO 100ML)					
72	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG	CP		1.450,00		
	Descr					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 10769/2017
Data: _____	Pregão: 007/2018
Endereço: _____	Data: 08/03/2018
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
73	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + COLECALCIFEROL (VIT.D) 400UI	CP	_____	155.000,00	_____	_____
Descr	_____					
74	CARBONATO DE LITIO 300MG	CP	_____	47.000,00	_____	_____
Descr	_____					
75	CARVEDILOL 12,5MG	CP	_____	100.000,00	_____	_____
Descr	_____					
76	CARVEDILOL 25MG	CP	_____	93.000,00	_____	_____
Descr	_____					
77	CARVEDILOL 3,125MG	CP	_____	80.000,00	_____	_____
Descr	_____					
78	CARVEDILOL 6,25MG	CP	_____	93.000,00	_____	_____
Descr	_____					
79	CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 60ML)	FR	_____	6.000,00	_____	_____
Descr	_____					
80	CEFALEXINA 500MG	CP	_____	150.000,00	_____	_____
Descr	_____					
81	CEFAZOLINA SÓDICA 1G INJ. (FRASCO/AMPOLA)	FA	_____	6.500,00	_____	_____
Descr	_____					
82	CEFEPIMA 1 G INJ. FRASCO/AMPOLA	FA	_____	4.000,00	_____	_____
Descr	_____					
83	CEFTAZIDIMA 1 G INJ. (FRASCO/AMPOLA)	FA	_____	2.500,00	_____	_____
Descr	_____					
84	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJ. (FRASCO/AMPOLA)	FA	_____	5.000,00	_____	_____
Descr	_____					
85	CETAMINA CLORIDRATO 500 MG/10ML INJ	FR	_____	95,00	_____	_____
Descr	_____					
86	CETOCONAZOL 200MG	CP	_____	19.000,00	_____	_____
Descr	_____					
87	CETOPROFENO 100MG INJ. (FRASCO/AMPOLA)	FA	_____	15.500,00	_____	_____
Descr	_____					
88	CETOPROFENO 50MG/ML (AMPOLA 2ML)	AP	_____	20.000,00	_____	_____
Descr	_____					
89	CILOSTAZOL 100MG	CP	_____	2.500,00	_____	_____
Descr	_____					
90	CILOSTAZOL 50MG	CP	_____	5.000,00	_____	_____
Descr	_____					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 10769/2017
Data: _____	Pregão: 007/2018
Endereço: _____	Data: 08/03/2018
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
91	CINARIZINA 25MG	CP	_____	10.000,00	_____	_____
Descr						
92	CINARIZINA 75 MG	CP	_____	10.000,00	_____	_____
Descr						
93	CIPROFIBRATO 100MG	CP	_____	5.000,00	_____	_____
Descr	CIPROFIBRATO 100MG					
94	CIPROFLOXACINO 500MG	CP	_____	140.000,00	_____	_____
Descr						
95	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 200MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	FB	_____	1.000,00	_____	_____
Descr	(BOLSA DE 100ML)					
96	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 3,5MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML SOL. OFTÁLMICA	FR	_____	280,00	_____	_____
Descr	(FRASCO 5ML)					
97	CITALOPRAM 20 MG	CP	_____	800,00	_____	_____
Descr						
98	CLARITROMICINA 500MG	CP	_____	800,00	_____	_____
Descr	CLARITROMICINA 500MG					
99	CLARITROMICINA 500MG INJ.	FA	_____	500,00	_____	_____
Descr	(FRASCO/AMPOLA)					
100	CLINDAMICINA 300MG	CS	_____	800,00	_____	_____
Descr						
101	CLINDAMICINA 600MG/4ML INJ.	AP	_____	2.500,00	_____	_____
Descr	(AMPOLA 4ML)					
102	CLOBAZAM 10 MG	CP	_____	1.600,00	_____	_____
Descr						
103	CLOMIPRAMINA 25 MG	CP	_____	20.000,00	_____	_____
Descr						
104	CLONAZEPAM 2 MG	CP	_____	600.000,00	_____	_____
Descr						
105	CLONAZEPAM 0,25 MG	CP	_____	500,00	_____	_____
Descr						
106	CLONAZEPAM 0,5MG	CP	_____	200.000,00	_____	_____
Descr	CLONAZEPAM 0,5MG					
107	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL. ORAL (FRASCO 20 ML)	FR	_____	20.000,00	_____	_____
Descr						
108	CLONIDINA 0,100 MG	CP	_____	2.000,00	_____	_____
Descr						

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 10769/2017
Data: _____	Pregão: 007/2018
Endereço: _____	Data: 08/03/2018
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
109	CLONIDINA 0,150 MG	CP		2.000,00		
	Descr					
110	CLONIDINA 150 MG INJ (AMPOLA 1 ML)	AP		800,00		
	Descr					
111	CLOPIDOGREL 75MG	CP		2.000,00		
	Descr					
112	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJ. (AMPOLA 10ML)	AP		12.000,00		
	Descr					
113	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML INJ. (AMPOLA 10ML)	AP		1.500,00		
	Descr					
114	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	FR		50.000,00		
	Descr					
115	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML (FRASCO 10ML)	FR		25.000,00		
	Descr					
116	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML FRASCO/BOLSA	FR		50.000,00		
	Descr					
117	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML INJ. (FRASCO 10ML)	FR		8.000,00		
	Descr					
118	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJ. (FRASCO 10ML)	FR		8.000,00		
	Descr					
119	CLORPROMAZINA 100MG	CP		40.000,00		
	Descr					
120	CLORPROMAZINA 25MG	CP		40.000,00		
	Descr					
121	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ. (AMPOLA 5ML)	AP		1.500,00		
	Descr					
122	CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML SOLUÇ. ORAL (FRASCO 20ML)	FR		400,00		
	Descr					
123	CLORTALIDONA 25 MG	CP		25.000,00		
	Descr					
124	CODEINA 30MG	CP		800,00		
	Descr					
125	CODERGOCRINA 0,3MG/ML 01ML (AMPOLA 1ML)	AP		400,00		
	Descr					
126	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G POMADA (BISNAGA 30G)	BI		2.500,00		
	Descr					
127	COMPLEXO B COMPRIMIDO	CP		63.000,00		
	Descr					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 10769/2017
Data: _____	Pregão: 007/2018
Endereço: _____	Data: 08/03/2018
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
128	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL 20ML	FR	_____	1.600,00	_____	_____
Descr	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL 20ML					
129	DESLANOSIDEO 0,4MG/2ML INJ.	AP	_____	600,00	_____	_____
Descr	(AMPOLA 2ML)					
130	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ.	AP	_____	2.000,00	_____	_____
Descr	(AMPOLA 2,5ML)					
131	DEXAMETASONA 4MG+COBALAMINA 100 MG+ PIRODOXINA+TIAMINA 5000 MCG INJ 1ML	AP	_____	116,00	_____	_____
Descr						
132	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 1,10MG/ML + MOXIFLOXACINO CLORIDRATO 5,45MG/MLSOL. OFTÁLMICA	FR	_____	360,00	_____	_____
Descr	(FRASCO 5ML)					
133	DEXAMETAZONA 0,1% CREME	BI	_____	8.000,00	_____	_____
Descr	(BISNAGA 10G)					
134	DEXAMETAZONA 0,1MG/ML ELIXIR 120ML	FR	_____	500,00	_____	_____
Descr	(FRASCO 120ML)					
135	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML XAROPE 100ML	FR	_____	5.000,00	_____	_____
Descr	(FRASCO 100ML)					
136	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG	CP	_____	40.000,00	_____	_____
Descr						
137	DEXPANTENOL 50MG/G GEL OFTÁLMICO	BI	_____	360,00	_____	_____
Descr	(BISNAGA 10G)					
138	DIAZEPAM 10 MG	CP	_____	195.000,00	_____	_____
Descr						
139	DIAZEPAM 10MG/2ML INJ.	AP	_____	2.800,00	_____	_____
Descr	(AMPOLA 2ML)					
140	DIAZEPAN 5MG	CP	_____	155.000,00	_____	_____
Descr						
141	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	CP	_____	116.000,00	_____	_____
Descr	DICLOFENACO POTASSICO 50MG					
142	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3ML INJ.	AP	_____	19.500,00	_____	_____
Descr	(AMPOLA 3ML)					
143	DIGOXINA 0,25MG	CP	_____	50.000,00	_____	_____
Descr						
144	DILTIAZEM 25MG	FA	_____	600,00	_____	_____
Descr	(FRASCO/AMPOLA)					
145	DILTIAZEM 60 MG	CP	_____	5.000,00	_____	_____
Descr						

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 10769/2017
Data: _____	Pregão: 007/2018
Endereço: _____	Data: 08/03/2018
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ CIC: _____	

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
146	DIMETICONA 75MG/ML SUSP. ORAL 10ML Descr (FRASCO 10ML)	FR	_____	2.000,00	_____	_____
147	DIOSMINA 450 MG+ HESPERIDINA 50 MG Descr	CP	_____	60.000,00	_____	_____
148	DIPIRONA SODICA 500 MG Descr	CP	_____	125.000,00	_____	_____
149	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJ. Descr (AMPOLA 2ML)	AP	_____	40.000,00	_____	_____
150	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLÇ. ORAL 10ML Descr (FRASCO 10ML)	FR	_____	3.700,00	_____	_____
151	DIVALPROATO SODICO 125MG Descr	CP	_____	1.250,00	_____	_____
152	DIVALPROATO SODICO 500MG Descr	CP	_____	1.600,00	_____	_____
153	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML 20ML INJ. Descr (AMPOLA 20ML)	AP	_____	600,00	_____	_____
154	DOPAMINA 50MG/10ML INJ. (AMPOLA 10ML) Descr	AP	_____	310,00	_____	_____
155	DORZOLAMIDA 2% SOLÇ OFTALMICA Descr (FRASCO 5ML)	FR	_____	37,00	_____	_____
156	DOXAZOSINA 2MG Descr	CP	_____	25.000,00	_____	_____
157	DOXAZOSINA 4MG Descr	CP	_____	19.500,00	_____	_____
158	DROPERIDOL 2,5MG/ML INJ. Descr (FRASCO-AMPOLA)	FA	_____	250,00	_____	_____
159	EFEDRINA SULFATO 50MG/1ML INJ. Descr (AMPOLA 1ML)	AP	_____	310,00	_____	_____
160	ENALAPRIL 10MG Descr	CP	_____	600.000,00	_____	_____
161	ENALAPRIL 20MG Descr	CP	_____	500.000,00	_____	_____
162	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/0,4 ML SERINGA PREENCHIDA Descr	SE	_____	1.600,00	_____	_____
163	ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,6 ML SERINGA PREENCHIDA Descr	SE	_____	2.000,00	_____	_____
164	EPINEFRINA 1MG/ML INJ. (AMPOLA 1ML) Descr	AP	_____	2.000,00	_____	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____
Data: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____

Processo Adm: 10769/2017
Pregão: 007/2018
Data: 08/03/2018
Horário: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
165	ERITROMICINA 125MG/05ML SUSPENSÃO ORAL	FR	_____	80,00	_____	_____
Descr	_____					
166	ERITROMICINA 500 MG	CP	_____	800,00	_____	_____
Descr	_____					
167	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG + DIPIRONA SODICA 250CP MG	_____	_____	1.000,00	_____	_____
Descr	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG + DIPIRONA SODICA 250 MG					
168	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML INJ. (AMPOLA 1ML)	AP	_____	4.000,00	_____	_____
Descr	_____					
169	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4 MG + DIPIRONA SODICA 50 0 MG	AP	_____	8.000,00	_____	_____
Descr	(AMPOLA 5ML)					
170	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 6,67 MG + DIPIRONA SODICA 3,34MG SOL. ORAL FRASCO 20 ML	FR	_____	1.000,00	_____	_____
Descr	_____					
171	ESPIROLACTONA 100MG	CP	_____	8.000,00	_____	_____
Descr	_____					
172	ESPIROLACTONA 25 MG	CP	_____	400.000,00	_____	_____
Descr	_____					
173	ESTRONCIO (RANELATO) 2 G	SA	_____	500,00	_____	_____
Descr	_____					
174	ETILEFRINA CLORIDRATO 10 MG/ML AMPOLA 1ML	AP	_____	1.000,00	_____	_____
Descr	_____					
175	ETOMIDATO 20MG/10ML	AP	_____	400,00	_____	_____
Descr	_____					
176	FENITOINA SÓDICA 100MG	CP	_____	31.000,00	_____	_____
Descr	_____					
177	FENITOINA SODICA 25 MG/5 ML INJ AMPOLA 5 ML	FR	_____	800,00	_____	_____
Descr	_____					
178	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG	CP	_____	93.000,00	_____	_____
Descr	_____					
179	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOLÇ. ORAL (FRASCO 20ML)	FR	_____	500,00	_____	_____
Descr	_____					
180	FENOBARRBITAL SODICO 200MG/2ML INJ. (AMPOLA 2ML)	AP	_____	1.000,00	_____	_____
Descr	_____					
181	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUCAO P/NEBULIZAÇÃO 20ML	FR	_____	1.000,00	_____	_____
Descr	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUCAO P/NEBULIZAÇÃO 20ML (FRASCO 20 ML)					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS


Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 10769/2017
Data: _____	Pregão: 007/2018
Endereço: _____	Data: 08/03/2018
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
182	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML 10ML INJ. Descr (AMPOLA 10ML)	AP	_____	1.200,00	_____	_____
183	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML 2ML ESPINHAL INJ. Descr (AMPOLA 2ML)	AP	_____	1.200,00	_____	_____
184	FINASTERIDA 5MG Descr FINASTERIDA 5MG	CP	_____	20.000,00	_____	_____
185	FITOMENADIONA 10MG/ML INJ. Descr (AMPOLA 1ML)	AP	_____	1.200,00	_____	_____
186	FLUCONAZOL 150MG Descr FLUCONAZOL 150MG	CP	_____	1.200,00	_____	_____
187	FLUCONAZOL 200MG /100ML INJ. Descr (FRASCO 100ML)	FR	_____	500,00	_____	_____
188	FLUFENAZINA ENANTATO 25 MG/ML AMP. 1 ML Descr	AP	_____	160,00	_____	_____
189	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML INJ. Descr (AMPOLA 5ML)	AP	_____	80,00	_____	_____
190	FLUOXETINA 20 MG Descr	CS	_____	400.000,00	_____	_____
191	FORMOTEROL 6 MCG + BUDESONIDA 200 MCG (FRASCO C/ 60 DOSES) Descr	FR	_____	500,00	_____	_____
192	FORMOTEROL FUMARATO 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG FR FR ASCO C/ 60 DOSES Descr	FR	_____	300,00	_____	_____
193	FORMOTEROL FUMARATO 12 MCG PÓ INALANTE REFIL FRASC O C/ 60 DOSES Descr	FR	_____	180,00	_____	_____
194	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DIBÁSICO (FRASCO 130ML) Descr	FR	_____	800,00	_____	_____
195	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJ. Descr (AMPOLA 2ML)	AP	_____	10.000,00	_____	_____
196	FUROSEMIDA 40MG Descr	CP	_____	193.000,00	_____	_____
197	GALANTAMINA BROMIDRATO 8MG Descr	CP	_____	500,00	_____	_____
198	GELATINA 3,5% + ASSOSSIAÇÕES (BOLSA COM 500ML) Descr	BO	_____	350,00	_____	_____
199	GENTAMICINA 20MG INJ. Descr (AMPOLA 1ML)	AP	_____	1.000,00	_____	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável 



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 10769/2017
Data: _____	Pregão: 007/2018
Endereço: _____	Data: 08/03/2018
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
200	GENTAMICINA 80 MG/2ML INJ. Descr (AMPOLA 2ML)	AP	_____	1.500,00	_____	_____
201	GESTODENO 0,075MG + ETINILESTRADIOL 0,20 MG Descr (BLISTER C/ 21 DRAGEAS)	BLI	_____	1.000,00	_____	_____
202	GLIBENCLAMIDA 5MG Descr	CP	_____	300.000,00	_____	_____
203	GLICAZIDA 30 MG Descr	CP	_____	65.000,00	_____	_____
204	GLICAZIDA 60 MG Descr	CP	_____	80.000,00	_____	_____
205	GLICOSAMINA 1,5 G+ CONDROITINA 1,2 G PÓ ORAL Descr (SACHÊ)	SA	_____	1.000,00	_____	_____
206	GLICOSE 0,5% 500 ML INJ FRASCO-BOLSA 500ML Descr	FR	_____	35.000,00	_____	_____
207	GLICOSE 10% 250 ML INJ FRASCO-BOLSA Descr	FR	_____	8.000,00	_____	_____
208	GLICOSE 25% 10ML INJ. Descr (AMPOLA 10ML)	AP	_____	7.000,00	_____	_____
209	GLICOSE 50% 10ML INJ. Descr (AMPOLA 10ML)	AP	_____	8.000,00	_____	_____
210	GLUCONATO DE CALCIO 10% 100MG/ML INJ. Descr (AMPOLA 10ML)	AP	_____	1.600,00	_____	_____
211	HALOPERIDOL 1MG Descr	CP	_____	28.000,00	_____	_____
212	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLÇ. ORAL 20ML Descr (FRASCO 20ML)	FR	_____	360,00	_____	_____
213	HALOPERIDOL 5MG Descr HALOPERIDOL 5MG	CP	_____	11.000,00	_____	_____
214	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ. Descr (AMPOLA 1ML)	AP	_____	1.550,00	_____	_____
215	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52/MG/ML Descr (AMPOLA 1ML)	AP	_____	800,00	_____	_____
216	HEPARINA SODICA 5.000.000UI/ML INJ. FRASCO 5 ML Descr	AP	_____	1.000,00	_____	_____
217	HEPARINA SODICA 5.000.00UI/0,25ML INJ. Descr (AMPOLA 0,25ML)	AP	_____	1.000,00	_____	_____
218	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ. Descr (AMPOLA 1ML)	AP	_____	1.400,00	_____	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 10769/2017
Data: _____	Pregão: 007/2018
Endereço: _____	Data: 08/03/2018
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
219	HIDRALAZINA 25MG	CP	_____	65.000,00	_____	_____
Descr						
220	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CP	_____	650.000,00	_____	_____
Descr						
221	HIDROCORTISONA ACETATO 100 MG INJ FRASCO AMPOLA	FA	_____	5.000,00	_____	_____
Descr						
222	HIDROCORTISONA ACETATO 500 MG INJ FRASCO/AMPOLA	FA	_____	10.000,00	_____	_____
Descr						
223	HIDROXIDO DE ALUMINIO 37 MG/ML + HIDROXIDO DE MAGNESIO 35,6 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 100 ML	FR	_____	1.400,00	_____	_____
Descr						
224	IBUPROFENO 100MG/05ML SUSPENSÃO ORAL	FR	_____	400,00	_____	_____
Descr						
225	IBUPROFENO 300 MG	CP	_____	130.000,00	_____	_____
Descr						
226	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. ORAL (FRASCO 20ML)	FR	_____	2.000,00	_____	_____
Descr						
227	IBUPROFENO 600MG	CP	_____	100.000,00	_____	_____
Descr						
228	IMIPENEM 500MG+ CILASTATINA 500 MG INJ. FRASCO-AMPOLA	FR	_____	1.000,00	_____	_____
Descr						
229	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG	CP	_____	25.000,00	_____	_____
Descr	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG					
230	IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D) (SERINGA PREENCHIDA 2ML)	SE	_____	100,00	_____	_____
Descr						
231	INSULINA ASPART 100UI/ML TUBETE 3 ML	FR	_____	400,00	_____	_____
Descr						
232	INSULINA GLARGINA 100UI/ML INJ. 10ML (FRASCO 10ML)	FR	_____	400,00	_____	_____
Descr						
233	IPRATRÓPIO BROMETO SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO 0,25MG/ML (FRASCO 20ML)	FR	_____	2.000,00	_____	_____
Descr						
234	ISOFLURANO ANESTÉSICO 100ML (FRASCO 100ML)	FR	_____	80,00	_____	_____
Descr						
235	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG S/L	CP	_____	400,00	_____	_____
Descr						
236	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG	CP	_____	100.000,00	_____	_____
Descr	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG					
237	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG	CP	_____	50.000,00	_____	_____
Descr						

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 10769/2017
Data: _____	Pregão: 007/2018
Endereço: _____	Data: 08/03/2018
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
238	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 10 MG/2ML INJ	AP	_____	80,00	_____	_____
Descr						
239	ITRACONAZOL 100 MG	CS	_____	2.100,00	_____	_____
Descr						
240	IVERMECTINA 6MG	CP	_____	12.000,00	_____	_____
Descr						
241	LACTULOSE 66,7MG/ML 120ML	FR	_____	280,00	_____	_____
Descr						
242	LAMOTRIGINA 100 MG	CP	_____	800,00	_____	_____
Descr						
243	LAMOTRIGINA 50 MG	CP	_____	800,00	_____	_____
Descr						
244	LATANOPROSTA 0,05% SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5ML)	FR	_____	28,00	_____	_____
Descr						
245	LEVODOPA 200MG+BENZERAZIDA 50 MG	CP	_____	12.000,00	_____	_____
Descr						
246	LEVOFLOXACINO 500 MG	CP	_____	3.000,00	_____	_____
Descr						
247	LEVOFLOXACINO 500MG (BOLSA 100ML) INJ.	FR	_____	800,00	_____	_____
Descr						
248	LEVOMEPROMAZINA 100MG	CP	_____	10.000,00	_____	_____
Descr						
249	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CP	_____	10.000,00	_____	_____
Descr						
250	LEVOMEPROMAZINA 5MG/ML 20ML SOLC ORAL (FRASCO 20 ML)	FR	_____	400,00	_____	_____
Descr						
251	LEVOTIROXINA 100 MG	CP	_____	40.000,00	_____	_____
Descr						
252	LEVOTIROXINA 112MCG	CP	_____	600,00	_____	_____
Descr						
253	LEVOTIROXINA 25MCG	CP	_____	40.000,00	_____	_____
Descr						
254	LEVOTIROXINA 50MCG	CP	_____	50.000,00	_____	_____
Descr						
255	LIDOCAINA 100MG/ML 50ML SPRAY (FRASCO 50ML)	FR	_____	40,00	_____	_____
Descr						

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 10769/2017
Data: _____	Pregão: 007/2018
Endereço: _____	Data: 08/03/2018
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
256	LIDOCAINA 2% S/V 20ML INJ. Descr (FRASCO 20ML)	FR	_____	3.200,00	_____	_____
257	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GELÉIA 30G Descr (BISNAGA 30G)	BI	_____	1.000,00	_____	_____
258	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% S/V 5ML INJ. Descr (AMPOLA 5ML)	AP	_____	6.000,00	_____	_____
259	LIDOCAINA CLORIDRATO 5% + GLICOSE 7,5% (PESADA) INJ. Descr (AMPOLA 2ML)	AP	_____	500,00	_____	_____
260	LINAGLIPTINA 5 MG Descr	CP	_____	600,00	_____	_____
261	LORATADINA 10 MG Descr	CP	_____	50.000,00	_____	_____
262	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100 ML Descr (FRASCO 100ML)	FR	_____	2.500,00	_____	_____
263	LOSARTANA POTASSICA 50MG Descr LOSARTANA POTASSICA 50MG	CP	_____	1.000.000,00	_____	_____
264	MANITOL 0,54% + SORBITOL 2,7% Descr (FRASCO/BOLSA 1000ML)	FR	_____	160,00	_____	_____
265	MANITOL 20% 250ML Descr (FRASCO/BOLSA 250ML)	FR	_____	370,00	_____	_____
266	MECLIZINA CLORIDRATO 25 MG Descr	CP	_____	500,00	_____	_____
267	MEMANTINA CLORIDRATO 10 MG Descr	CP	_____	1.800,00	_____	_____
268	MEROPENEM 500 MG INJ Descr (FRASCO/AMPOLA)	FA	_____	1.200,00	_____	_____
269	METFORMINA CLORIDRATO 500MG Descr	CP	_____	100.000,00	_____	_____
270	METFORMINA CLORIDRATO 850MG Descr	CP	_____	800.000,00	_____	_____
271	METILDOPA 250MG Descr	CP	_____	100.000,00	_____	_____
272	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML INJ. Descr (AMPOLA 1ML)	AP	_____	800,00	_____	_____
273	METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG Descr METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG	CP	_____	14.000,00	_____	_____
274	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500MG INJ. Descr (FRASCO-AMPOLA)	FA	_____	800,00	_____	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 10769/2017
Data: _____	Pregão: 007/2018
Endereço: _____	Data: 08/03/2018
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
275	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLÇ. ORAL 10ML Descr (FRASCO 10ML)	FR	_____	1.000,00	_____	_____
276	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG Descr	CP	_____	10.000,00	_____	_____
277	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO INJ. Descr (AMPOLA 2ML)	AP	_____	8.000,00	_____	_____
278	METOPROLOL 100 MG Descr	CP	_____	1.000,00	_____	_____
279	METOPROLOL 25MG Descr	CP	_____	1.000,00	_____	_____
280	METOPROLOL 50MG Descr	CP	_____	1.600,00	_____	_____
281	METRONIDAZOL 250MG Descr	CP	_____	30.000,00	_____	_____
282	METRONIDAZOL 40MG/ML SUPS.ORAL Descr (FRASCO 100ML)	FR	_____	800,00	_____	_____
283	METRONIDAZOL 500MG/100ML Descr (BOLSA 100ML)	BO	_____	6.000,00	_____	_____
284	METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL COM 07 APLICAD ORES Descr (BISNAGA 50G)	BI	_____	6.000,00	_____	_____
285	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL Descr (BISNAGA 80G)	BI	_____	1.500,00	_____	_____
286	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ. Descr (AMPOLA 3ML)	AP	_____	3.600,00	_____	_____
287	MIDAZOLAM 50MG/10ML INJ. Descr (AMPOLA 10ML)	AP	_____	3.700,00	_____	_____
288	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL Descr	CP	_____	500,00	_____	_____
289	MORFINA SULFATO 0,2 MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML Descr	AP	_____	1.000,00	_____	_____
290	MORFINA SULFATO 10 MG/ML INJ AMPOLA 10 ML Descr	AP	_____	1.400,00	_____	_____
291	MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO 0,5%+ DEXAMETASONA FOSFATO 0,1% SOL. OFTÁLMICA FRASCO 5 ML Descr	FR	_____	600,00	_____	_____
292	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML AMP. 1 ML Descr	AP	_____	500,00	_____	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 10769/2017
Data: _____	Pregão: 007/2018
Endereço: _____	Data: 08/03/2018
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
293	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250 UI POMADA Descr (BISNAGA 15G)	BI	_____	16.000,00	_____	_____
294	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5 MG/ML (AMPOLA 1 ML) Descr	AP	_____	500,00	_____	_____
295	NIFEDIPINA RETARD 20MG Descr	CP	_____	500.000,00	_____	_____
296	NIMESULIDA 50MG/15ML GOTAS 10ML Descr NIMESULIDA 50MG/15ML GOTAS 10ML	FR	_____	2.500,00	_____	_____
297	NIMODIPINA 30MG Descr NIMODIPINA 30MG	CP	_____	500,00	_____	_____
298	NISTATINA 100.000UI/4G CREME VAGINAL Descr (BISNAGA 50G)	BI	_____	4.000,00	_____	_____
299	NISTATINA 100.000UI/ML SUSP. ORAL Descr (FRASCO 50ML)	FR	_____	1.200,00	_____	_____
300	NITROFURANTOÍNA 100MG Descr	CS	_____	500,00	_____	_____
301	NITROGLICERINA 50 MG/ML AMPOLA 10 ML Descr	AP	_____	800,00	_____	_____
302	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG PÓ INJ. Descr (FRASCO/AMPOLA)	FA	_____	160,00	_____	_____
303	NOREPINEFRINA 4ML INJ. Descr (AMPOLA 4ML)	AP	_____	3.000,00	_____	_____
304	NORETISTERONA 0,35 MG (BLISTER C/ 35 CP) Descr	BLI	_____	400,00	_____	_____
305	NORETISTERONA 50MG + ESTRADIOL 5MG 2% INJ. Descr (SERINGA 1ML)	SE	_____	370,00	_____	_____
306	OCITOCINA 5UI/ML INJ. Descr (AMPOLA 1ML)	AP	_____	11.000,00	_____	_____
307	OLEO DE GIRASSOL+ASSOCIAÇÕES (ALMOTOLIA 100 ML) Descr	FR	_____	1.500,00	_____	_____
308	OLEO MINERAL 100ML Descr OLEO MINERAL 100ML	FR	_____	800,00	_____	_____
309	OMEPRAZOL 20MG Descr	CS	_____	280.000,00	_____	_____
310	OMEPRAZOL 40MG Descr OMEPRAZOL 40MG	CS	_____	200.000,00	_____	_____
311	OMEPRAZOL 40MG INJ. (FRASCO-AMPOLA) Descr	FA	_____	20.000,00	_____	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 10769/2017
Data: _____	Pregão: 007/2018
Endereço: _____	Data: 08/03/2018
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
312	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/ML 2ML INJ. Descr (AMPOLA 2ML)	AP	_____	2.500,00	_____	_____
313	OXACILINA 500MG INJ. Descr (FRASCO-AMPOLA)	FA	_____	12.000,00	_____	_____
314	OXCARBAMAZEPINA 300 MG Descr	CP	_____	2.500,00	_____	_____
315	PANCURONICO BROMETO 4 MG/ML INJ (AMPOLA 2ML) Descr	AP	_____	150,00	_____	_____
316	PARACETAMOL 200MG/ML SOLÇ. ORAL Descr (FRASCO 15ML)	FR	_____	6.000,00	_____	_____
317	PARACETAMOL 500MG Descr	CP	_____	100.000,00	_____	_____
318	PENTOXIFILINA 100MG/5ML INJ. Descr (AMPOLA 5ML)	AP	_____	400,00	_____	_____
319	PENTOXIFILINA 400MG Descr PENTOXIFILINA 400MG	CP	_____	3.000,00	_____	_____
320	PERICIAZINA 1% 10 MG/ML SOL. ORAL (FRASCO 20 ML) Descr	FR	_____	800,00	_____	_____
321	PERICIAZINA 10MG Descr PERICIAZINA 10MG	CP	_____	4.000,00	_____	_____
322	PERMETRINA LOÇAO 1% 60ML Descr FRASCO 60 ML	FR	_____	2.000,00	_____	_____
323	PETIDINA CLORIDRATO 100MG/2ML INJ. Descr (AMPOLA 2ML)	AP	_____	500,00	_____	_____
324	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 0,5G INJ. Descr (FRASCO-AMPOLA)	FA	_____	2.400,00	_____	_____
325	PIRIDOSTIGMINE 60MG Descr	CP	_____	700,00	_____	_____
326	POLIMIXINA B 500.000 UI (FRASCO AMPOLA) Descr	FA	_____	800,00	_____	_____
327	POLIVITAMINICO 2ML INJ. (COMPLEXO B) Descr (AMPOLA 2ML)	AP	_____	7.000,00	_____	_____
328	PREDNISOLONA 1.34MG/ML SOLUÇ. ORAL 100ML Descr (FRASCO 100ML)	FR	_____	1.600,00	_____	_____
329	PREDNISONA 20MG Descr	CP	_____	40.000,00	_____	_____
330	PREDNISONA 5 MG Descr	CP	_____	37.000,00	_____	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ.

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 10769/2017
Data: _____	Pregão: 007/2018
Endereço: _____	Data: 08/03/2018
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
331	PREGABALINA 75 MG	CP	_____	1.000,00	_____	_____
Descr						
332	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG	CP	_____	60.000,00	_____	_____
Descr	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG					
333	PROMETAZINA CLORIDRATO 50 MG/2ML (AMPOLA 2 ML)	AP	_____	2.800,00	_____	_____
Descr						
334	PROPAPENONA 300MG	CP	_____	1.000,00	_____	_____
Descr						
335	PROPATILNITRATO 10MG	CP	_____	800,00	_____	_____
Descr						
336	PROPOFOL 10MG/ML 20ML INJ.	AP	_____	1.500,00	_____	_____
Descr	(AMPOLA 20ML)					
337	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG	CP	_____	140.000,00	_____	_____
Descr						
338	PROTAMINA CLORIDRATO 1000UI/ML 5ML INJ	AP	_____	120,00	_____	_____
Descr						
339	QUETIAPINA 25MG	CP	_____	1.000,00	_____	_____
Descr						
340	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG	CP	_____	160.000,00	_____	_____
Descr						
341	RANITIDINA CLORIDRATO 50MG/2ML INJ.	AP	_____	6.500,00	_____	_____
Descr	(AMPOLA 2ML)					
342	RINGER LACTATO DE SODIO 500ML	BO	_____	16.000,00	_____	_____
Descr						
343	RISPERIDONA 0,25MG	CP	_____	800,00	_____	_____
Descr						
344	RISPERIDONA 1 MG	CP	_____	1.000,00	_____	_____
Descr						
345	RISPERIDONA 2MG	CP	_____	1.000,00	_____	_____
Descr						
346	RIVAROXABANA 10 MG	CP	_____	1.000,00	_____	_____
Descr						
347	ROCURÔNIO BROMETO 10MG/ML	FR	_____	160,00	_____	_____
Descr	(FRASCO 5ML)					
348	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SODIO+GLICOS E ANIDRA+CLORETO DE POTASSIO+	SA	_____	2.000,00	_____	_____
Descr	CITRATO DE SODIO DIHIDRATADO-PO PARASOLUÇÃO ORAL					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 10769/2017
Data: _____	Pregão: 007/2018
Endereço: _____	Data: 08/03/2018
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
349	SALBUTAMOL 0,5MG/ML INJ. Descr (AMPOLA 1ML)	AP	_____	1.500,00	_____	_____
350	SALBUTAMOL 2 MG/5ML XAROPE 120 ML Descr	FR	_____	1.000,00	_____	_____
351	SAXAGLIPTINA 5 MG Descr	CP	_____	720,00	_____	_____
352	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG Descr	CP	_____	1.000,00	_____	_____
353	SEVOFLURANO 100ML Descr	FR	_____	80,00	_____	_____
354	SINVASTATINA 20MG Descr	CP	_____	480.000,00	_____	_____
355	SINVASTATINA 40 MG Descr	CP	_____	400.000,00	_____	_____
356	SOTALOL CLORIDRATO 160MG Descr	CP	_____	500,00	_____	_____
357	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G Descr SO PARA CURATIVOS NA UNIDADE	BI	_____	4.000,00	_____	_____
358	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG Descr	CP	_____	40.000,00	_____	_____
359	SULFAMETOXAZOL 400MG/5ML +TRIMETROPIMA 80MG/5ML INJ. AP Descr (AMPOLA 5ML)	AP	_____	1.000,00	_____	_____
360	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRINA 8MG/ML SUSP. ORAL. Descr (FRASCO 100ML)	FR	_____	3.500,00	_____	_____
361	SULFATO DE MAGNESIO 50% 500MG/ML 10 ML INJETAVEL Descr	AP	_____	800,00	_____	_____
362	SULFATO FERROSO 100MG/5ML E.V. INJ. 5ML Descr	AP	_____	1.300,00	_____	_____
363	SULFATO FERROSO 100MG/5ML I.M. INJ. Descr (AMPOLA 5ML)	AP	_____	700,00	_____	_____
364	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇ. ORAL Descr (FRASCO 30ML)	FR	_____	1.000,00	_____	_____
365	SULFATO FERROSO 40MG Descr	CP	_____	300.000,00	_____	_____
366	SULFATO MAGNESIO 10% 10ML Descr	AP	_____	3.000,00	_____	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 10769/2017
Data: _____	Pregão: 007/2018
Endereço: _____	Data: 08/03/2018
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
367	SURFACTANTE PULMONAR 240MG/3ML (ORIGEM PORCINO)	FR	_____	60,00	_____	_____
	Descr					
368	SUXAMETONIO CLORETO 100MG 10 ML INJ.	UN	_____	80,00	_____	_____
	Descr					
369	TANSULOSINA CLORIDRATO 0,4 MG	CP	_____	800,00	_____	_____
	Descr					
370	TEICOPLANINA 200 MG	FA	_____	600,00	_____	_____
	Descr (FRASCO-AMPOLA)					
371	TENOXICAM 20MG	CP	_____	1.500,00	_____	_____
	Descr TENOXICAM 20MG					
372	TENOXICAM 40MG INJ.	FA	_____	20.000,00	_____	_____
	Descr (FRASCO-AMPOLA)					
373	TIAMINA 100MG/2ML INJ.	AP	_____	160,00	_____	_____
	Descr (AMPOLA 2ML)					
374	TIMOLOL 0,5% SOLUCAO OFTALMICA	FR	_____	500,00	_____	_____
	Descr (FRASCO 5ML)					
375	TIOPENTAL SODICO 500MG 10ML	FR	_____	500,00	_____	_____
	Descr					
376	TIORIDAZINA 200 MG	CP	_____	1.000,00	_____	_____
	Descr					
377	TOPIRAMATO 25 MG	CP	_____	500,00	_____	_____
	Descr					
378	TRAMADOL 100MG/2ML INJ.	AP	_____	10.000,00	_____	_____
	Descr (AMPOLA 2ML)					
379	TRAMADOL 50 MG	CP	_____	2.000,00	_____	_____
	Descr					
380	TRAVAPROSTA 0,04% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	_____	120,00	_____	_____
	Descr (FRASCO 2,5ML)					
381	TRAZODONA 50 MG	CP	_____	1.000,00	_____	_____
	Descr					
382	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO MR 35MG	CP	_____	2.000,00	_____	_____
	Descr TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO MR 35MG					
383	TROMETAMOL CETOROLACO 5MG/ML SOL. OFTALMICA (FRASCO 5 ML)	FR	_____	700,00	_____	_____
	Descr					
384	VALPROATO DE SODIO 250MG	CP	_____	20.000,00	_____	_____
	Descr					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____
Data: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____

Processo Adm: 10769/2017
Pregão: 007/2018
Data: 08/03/2018
Horário: 10:00

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
385	VALPROATO DE SODIO 500MG	CP	_____	25.000,00	_____	_____
Descr	_____					
386	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML XAROPE 100ML	FR	_____	1.000,00	_____	_____
Descr	(FRASCO 100ML)					
387	VALSARTANA 160MG	CP	_____	3.600,00	_____	_____
Descr	_____					
388	VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG INJ.	FA	_____	1.300,00	_____	_____
Descr	(FRASCO-AMPOLA)					
389	VARFARINA SODICA 5MG	CP	_____	25.000,00	_____	_____
Descr	_____					
390	VERAPAMIL CLORIDRATO 5MG/2ML INJ.	AP	_____	500,00	_____	_____
Descr	(AMPOLA 2ML)					
391	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG	CP	_____	4.000,00	_____	_____
Descr	_____					
392	VIDAGLIPTINA 50MG	CP	_____	5.000,00	_____	_____
Descr	_____					
393	VITELINATO DE PRATA 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	_____	40,00	_____	_____
Descr	(FRASCO 5ML)					

Valor Total: _____

Por extenso: _____

Prazo de entrega do objeto conforme o edital

Validade da Proposta 60 dias

Condições de pagamento conforme o edital

Qualificação do representante legal:

Assinatura/Carimbo do Responsável



Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018

Anexo VI – Declaração de Fatos Impeditivos
(modelo)

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada___ (endereço completo)____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos Superveniente, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Armação dos Búzios, ___ de _____ 2018.

Assinatura do representante legal

carimbo CNPJ

(Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa).



Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018

Anexo VII – Declaração Trabalhista de Menores

A, inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que:

não realiza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer
trabalho a menores de dezesseis anos.

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Armação dos Búzios, ____ de _____ 2018.

Representante Legal
(nome e assinatura)
(com carimbo da empresa)



Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018

Anexo VIII – Declaração de Atendimento ao Edital

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador do R.G. n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, **DECLARA:**

- Assumir inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Que na Empresa não há servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme dispõe o artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº 8666/93.

Armação dos Búzios, ___ de _____ 2018.

Representante Legal
(nome e assinatura)
(com carimbo da empresa)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 10769/17

FL _____

RUBRICA _____

Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias ____ do mês de ____ do ano de ____, o MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público interno, domiciliado na Rua Estrada da Usina Velha, 600 – Armação dos Búzios – RJ, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXX, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxx, Sr. _____, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade n.____, expedida pelo IFP, e do CPF n. ____, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para **Aquisição de medicamentos para atenderem ao Hospital Municipal e às Unidades de Saúde**, pelo período de 12 meses, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo Município de Armação dos Búzios, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de xxxxxx, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na **Aquisição de medicamentos para atenderem ao Hospital Municipal e às Unidades de Saúde**, pelo período de 12 meses, sendo Admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Armação dos Búzios não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no ANEXO, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº/2018.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 10769/17
FL _____
RUBRICA _____

Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – SRP nº/2018, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA:

Conforme determinado no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS PRESTADOR-FORNECEDORAS

- cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº/2018.
- manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

Assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso de necessidade da Administração, o Contrato, mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante entrega total do fornecimento solicitados e será pago através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado de entrega ou execução, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada o IPCA, *pro rata die*.

Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano (Lei federal nº 10.406/02, art. 406).

No caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, “d” do Art. 40 da Lei 8.666/1993 c/c Art. 9º da Lei 10.520/2002, aplicando a base de cálculo do item anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO

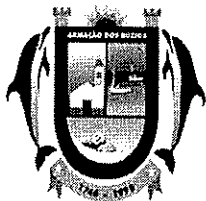
O fornecimento estarão condicionadas ao disposto no Edital do Pregão Presencial – SRP nº/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 10769/17

FL _____

RUBRICA _____

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições e em conformidade com o Inciso XI do art. 40 e do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se como base de cálculo o índice IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) vigente.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata a promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Armação dos Búzios para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº/2018, bem como as propostas das empresas. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, bem como na legislação municipal.

Armação dos Búzios,..... de de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxx

Contratada

Testemunhas :

CPF/MF:

CPF/MF:



Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018

ANEXO X
Minuta de Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2018

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede administrativa situada na Estrada da Usina Velha, n.º 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, representado neste ato pela Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, por intermédio do secretário Sr. XXXXXXXX, brasileiro, casado, nomeado através da portaria sob o n.º. XXX/2017, portador da cédula de identidade n.º.XXXXXXX, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º. XXX.XXX.XXX-XX e pela Secretaria Municipal de XXXXXXXX, através do secretário nomeado pela portaria n.º. XXXX de XX de XXXX de 2017, Sr. XXXXXXXX, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade profissional n.º. XXXXXXXX, expedido pelo XXX/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXX, n.º. XXX, Bairro: XXXXX, Cidade - RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/0001-XX, com sede na Rua XXXX, n.º XXX, sala XXX, Bairro XXXX, Cidade - RJ - CEP: xx.xxx-xxx, representada pela sócio Sr. xxxxxxx, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º. xxxxxxx, expedida pelo XXX/XX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXXXX, n.º. XXX, Bairro xxxxx, Estado xxxxxx-XX - CEP: xx.xxx-xxx, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, em decorrência do resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º. xxx/2018, realizado nos autos do Processo Administrativo n.º xxxx/2017, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato administrativo tem por objeto a **Aquisição de medicamentos para atenderem ao Hospital Municipal e às Unidades de Saúde**, conforme Termo de Referência e demais anexos que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.
- 1.2. O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do Art. 73, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados no projeto básico.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. Obriga-se a CONTRATADA a executar o objeto deste Contrato pelo regime de menor preço por item, nos termos do artigo 10, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 2.2. Os serviços deverão ser executados obedecendo, fiel e integralmente, a todas as normas, itens, elementos, especificações, condições e projetos constantes do Processo, Edital, Anexos e instruções que forem fornecidas pelo Município.
- 2.3. Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela CONTRATADA, passam juntamente com sua proposta, a constituir parte integrante deste Contrato para todos os fins e efeitos.



CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. Os Fornecimentos de que trata este Contrato serão realizados de acordo com as quantidades restabelecidas no Edital e preços constantes na proposta da **CONTRATADA**.
- 3.2. Dá-se ao presente contrato, o valor de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxx), correspondente às especificações previstas no Termo de Referência, constante dos autos do Processo Administrativo nº. xxxx/2017, que é parte integrante do presente contrato. Sendo o valor de R\$ xxxxx(xxxxxxxxx), referente ao objeto xxxxxxx.
- 3.3. Qualquer pagamento somente será efetuado à CONTRATADA por produtos efetivamente entregues e após a conferência pelo Servidor Responsável, e ainda, se a CONTRATADA não tiver nenhuma pendência de débito junto ao CONTRATANTE, inclusive de multas, sendo que eventual atraso no pagamento incidirá multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura e originará compensação financeira, que terá por base os índices do IPCA. Quanto a eventual antecipação de pagamento, dará direito ao desconto "pro rata die", calculado com base nos índices da IPCA.
- 3.4. Os valores serão pagos, após o respectivo adimplemento das obrigações constantes no edital e projeto básico, devendo as faturas serem apresentadas na Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxx do Município de Armação dos Búzios – RJ, juntamente com as notas de empenho correspondentes.
- 3.5. A realização de todo e qualquer pagamento devido à CONTRATADA, em decorrência do presente Contrato, e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização da CONTRATANTE, observada a legislação de Administração Financeira e Contabilidade Pública.
- 3.6. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela CONTRATADA, atestada e visada por 02 (dois) servidores da Secretaria responsável pelo recebimento.
- 3.7. Caso se faça necessário a retificação da fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.
- 3.8. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei nº 4.320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 3.9. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante o artigo 406, da Lei Federal nº. 10.406/2002.
- 3.10. No caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, "d" do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 9º da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se a base de cálculo do item anterior.
- 3.11. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à CONTRATADA sofrerá a incidência do índice IPCA "pro rata die", a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.
- 3.12. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula, e no caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, "d" do artigo 40 da Lei Federal nº. 8.666/1993.
- 3.13. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.14. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1)Prog. Trabalho: xx.xxx.xxxx.x.xxx
Despesa: x.x.xx.xx.xx
Fonte: xxx
R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 10769/17
FL _____
RUBRICA _____

3.15. Fica assegurada a correção do presente contrato através dos índices legais.

3.16. O valor do contrato é fixo e irrevogável, até o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, prazo após o qual será admitido, na hipótese de prorrogação do Contrato, em havendo justificativa, reajuste do valor, somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação dos índices IPCA, correspondente às famílias constantes da Proposta, consoante a fórmula contida no Edital e tendo como data base a data da apresentação da proposta pela CONTRATADA.

3.17. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta bancária que o beneficiário informará.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1. O prazo para o fornecimento será de acordo com as solicitações da Secretaria Gestora no prazo de 5 (cinco) dias, contados da emissão da Autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5. O CONTRATANTE deverá promover a fiscalização sistemática da realização dos serviços contratados na forma do artigo 73, I, Lei 8.666/93.

5.1. A fiscalização da prestação de serviço caberá ao CONTRATANTE, notada à unidade requisitante, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação do serviço, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

5.2. A CONTRATADA declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.3. Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

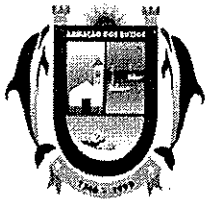
5.4. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao serviço prestado, à sua entrega e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos mesmos não implicará em co-responsabilidade do CONTRATANTE e de seus prepostos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

6.1. O inadimplemento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, implicará, além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 86 a 88, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMAB, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicável, conforme letra c desta cláusula.

6.1.1. A penalidade estabelecida no subitem anterior é de competência da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 10769/17
FL _____
RUBRICA _____

- 6.1.2. Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do contrato, poderá restar caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a rescisão unilateral de relação contratual e/ou cancelamento da respectiva nota de empenho pela Administração. Sujeita-se, ainda, a CONTRATADA às sanções previstas nessa cláusula.
- 6.1.3. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado da garantia do respectivo contratado, se essa tiver sido exigida.
- 6.1.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO por sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 6.1.5. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique cumulativamente as sanções previstas pela Lei 8.666/1993.
- 6.1.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução de seu objeto por não celebrar o contrato, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para o caso.
- 6.1.7. As penalidades poderão ser registradas no sistema de cadastro de fornecedores e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas para o caso.
- 6.1.8. A multa não exime a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.
- 6.2. Nas hipóteses de aplicação das penalidades, será garantido contraditório e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

- 7.1. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I ao XII, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que acarrete, para a contratada, direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.
- 7.2. Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções previstas na legislação pertinente, ficará a CONTRATADA sujeita, ainda, à multa de até 20% (vinte por cento) do valor global atualizado do Contrato, sem prejuízo da reposição das importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apurados.
- 7.3. A rescisão administrativa observará o disposto no artigo 80 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8. O presente objeto não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES

- 9.1. A CONTRATADA assume, na forma do Art. 70 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabilizando-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 10769/17
FL _____
RUBRICA _____

9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

9.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no processo.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Do CONTRATANTE:

10.1.1 – Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, acompanhar o andamento dos serviços, bem como atestar as Notas Fiscais/Faturas competentes;

10.1.2 – Fornecer todas as informações que se fizeram necessárias à CONTRATADA para atender aos padrões de qualidade, exigidos no projeto;

10.1.3 – Assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA às suas instalações, impedindo que pessoas não credenciadas intervenham no andamento dos serviços a serem prestados, em qualquer situação;

10.1.4 – Efetuar o pagamento dos serviços nos termos desse projeto.

10.1.5 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.1.6 - Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo a efetiva prestação do objeto deste contrato;

10.1.7 - Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

10.1.8 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

10.1.9 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega das faturas no setor competente, devidamente atestada por servidor deste setor, conforme alínea "a", inciso XIV, do artigo 40, da Lei n°. 8.666/1993;

10.1.10 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

10.1.11 - Fiscalizar a execução do contrato, com o direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução;

10.2 - Da CONTRATADA:

10.2.1 – Executar os fornecimentos previstos neste documento, de acordo com o Termo de Referência constante às fls. xxx/xxx;

10.2.2 – Manter o sigilo e a confidencialidade de quaisquer dados que a CONTRATANTE fornecer e que sejam classificados como confidenciais;

10.2.3 – Devolver a CONTRATANTE todos os materiais por este fornecidos, necessários à realização do projeto, nas mesmas condições em que os recebeu a menos de seu desgaste natural ocasionado pelo uso;

10.2.4 – Manter pessoal habilitado e com experiência para executar, adequadamente, todos os serviços contratados;

10.2.5 – Zelar para que o fornecimento ocorra em rigorosa obediência às determinações da fiscalização da CONTRATANTE;

10.2.6 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e exigidas no edital e seus anexos, bem como na nota de empenho, dentro do prazo estipulado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2.7 – Prestar o serviço no local determinado no edital;



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 10769/17
FL _____
RUBRICA _____

- 10.2.8** – Manter contato permanente com a Secretaria responsável pela retirada da nota de empenho;
- 10.2.9** - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;
- 10.2.10** - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 10.2.11** – Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência do fornecimento. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas;
- 10.2.12** - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;
- 10.2.13** – atender a determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- 10.2.14** - Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;
- 10.2.15** - Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 10.2.16** – refazer, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, o serviço prestado, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;
- 10.2.17** – reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem os vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados;
- 10.2.18** - Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;
- 10.2.19** - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços;
- 10.2.20** - Executar o objeto contratado com completa organização, elevada qualidade e no prazo estipulado;
- 10.2.21** - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta licitação, de acordo com as especificações determinadas neste edital e em seus anexos;
- 10.2.22** - Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar durante a execução do contrato;
- 10.2.23** – Providenciar todos os recursos necessários à execução dos serviços descritos no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

- 11.** A aceitação do fornecimento se dará mediante a avaliação de funcionários do CONTRATANTE que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.
- 11.1.** Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá refazer qualquer fornecimento defeituoso ou qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.
- 11.2.** A aceitação do fornecimento será provisório para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação e, definitivo após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.
- 11.3.** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 10769/17
FL _____
RUBRICA _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES

12. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS

13. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste contrato, na Imprensa Oficial, onde são publicadas os atos do Poder Executivo, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data (na forma do art. 61, §único).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15. Fica eleito o Foro da Cidade de Armação dos Búzios, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE CONTRATO em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.

Armação dos Búzios, XX de XXXX de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXX

EMPRESA XXXXXXX

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF